HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022 ANO XXXII N º10.533 R$ 1

ESCULACHO GERAL

Conselho de Ética do caso Gabriel Monteiro denuncia ameaças à DRCI

Só o relator do processo recebeu recebeu mais de 300 ameaças pelas redes sociais.

PÁG.3

DRACO EM AÇÃO

DIVULGAÇÃO



“Se você estiver doente, eu sou a cura! O pau te acha”

Frase escrita em um porrete de madeira apreendido pela Delegacia de Repressão a Ações Criminosas Organizadas, faz referência ao filme ‘Stalone Cobra’. A arma seria usada pela milícia para ‘massagear’ inimigos, estava em poder de Alessandro Oliveira dos Santos, de 41 anos, e Carlos Alberto Ribeiro, 55, o ‘Suíno’, presos por extorquir dinheiro de comerciantes na Zona Norte do Rio.

PÁG.7

Dupla leva dura da PM ao furtar cabos da SuperVia

DIVULGAÇÃO



Mike Macedo Baur da Silva, de 28 anos, e Ademir José da Silva Nogueira, 31, foram presos em flagrante por agentes do Operação Nova Iguaçu Presente quando faziam a ‘limpa’ na rede de energia da concessionária de trem. Os larápios estavam com um rolo de mais de 50 metros de fios de cobres.

PÁG.7

Alerj aprova projeto para indenizar famílias das 11 vítimas da chacina de Acari

DIVULGAÇÃO/ALERJ



Projeto de lei do deputado e presidente da Assembleia Legislativa do Estado (Alerj), André Ceciliano, foi aprovado, em discussão única. O texto seguirá para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

PÁG.3

Governo Federal não conseguirá dar novo reajuste

PÁG.6

Flamengo anuncia Dorival Júnior como o mais novo técnico

PÁG.5

BARBÁRIE NA ZONA SUL

Degoladas e carbonizadas em ‘apê’

PÁG.7

REPRODUÇÃO



Juiz vai apurar maus-tratos a girafas no Rio

PÁG.4

Preso acusado de assassinar vizinho no RJ

PÁG.7

HORA H na Cultura

O ‘despertador’ do Brasil

Comunicador Antônio Carlos, completa 85 anos, com programa que está há décadas no ar

TALITA GIUDICE / RÁDIO TUPI



Líder de audiência, das 6 às 9h, o comunicador Antônio Carlos celebra 85 anos

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Com mais de 50 anos de carreira, o comunicador Antônio Carlos, da Rádio Tupi, completou 85 anos, na última quinta-feira (9). Uma das mais conhecidas do rádio carioca, ele é exemplo de sucesso, com o seu programa “Show do Antônio Carlos”, que está há décadas no ar e, é até hoje, líder de audiência em seu horário, das 6h às 9h.

O radialista deu os primeiros passos rumo ao estrelato, nos anos 1950, na Era de Ouro do Rádio. E como em todo começo, enfrentou dificuldades, mas persistiu, o que comprova o seu talento. À época, trabalhar na Rádio Nacional era a grande meta de cantores e profissionais de comunicação.

Antônio Carlos tentou ingressar na emissora por nove vezes e foi reprovado em oito.

Consagradora parceria

Em 17 de março de 1977, ele estreou o “Show do Antônio Carlos”, na Rádio Tupi AM do Rio de Janeiro. Mas foi, em 1987, que Antônio firmou a consagradora parceria de 30 anos, com a Rádio Globo do Rio, apresentando – diariamente, das 6 às 9 da manhã -, o já celebrado programa. Como o bom filho à casa retorna, o “Despertador do Brasil”, apresenta, desde 2017, o “Show do Antônio Carlos” na rádio Tupi.

Emoção com Roberto Carlos

Muitas foram as homenagens ao carequinha do rádio carioca. Mas, uma em especial, provocou grandes emoções. O também, octogenário Roberto Carlos, entrou no ar, no final do “Show do Antônio Carlos” desta quinta-feira, para parabenizar o comunicar e desejar muitos anos de vida e de rádio. O Rio de Janeiro agradece.

Prefeitura do Rio vai pagar mais de R$ 1 milhão em shows da Alcione

A Secretaria Municipal de Cultura gastará mais de um milhão no “Jubileu da Marrom - Arenas”. A promotora do evento prestou serviços ao Sindicato dos Bancários, filiado à CUT. Em meio às críticas ao uso de dinheiro público de prefeituras de todo o país em shows de artistas, entre os quais sertanejos, o munícipio do Rio de Janeiro anunciou, em documento oficial, que vai gastar R$ 1.400.000,00 do dinheiro público em shows e um minidocumentário para uma turnê comemorativa dos 50 anos da cantora Alcione, produzida por uma produtora que seria ligada ao Sindicato dos Bancários do Rio, filiado à CUT.

O assunto “uso do dinheiro público com artistas” tem sido objeto de grandes discussões em todo o país, contrapondo pessoas de diversas matizes ideológicas. Recentemente, o cantor sertanejo Gusttavo Lima vem sendo massacrado por ser contratado por prefeituras, após criticar o uso por artistas ligados a forças de esquerda das vantagens da chamada Lei Rouanet. A Secretaria de Cultura do Rio não esclarece exatamente quantos shows Alcione fará para receber mais de um milhão de reais em dinheiro público.

“Jubileu da Marrom – Arenas”

O “Jubileu da Marrom – Arenas” foi aprovado e contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e será produzido pela empresa Eukdel Promoções e Eventos Ltda., fundada em 2002 por Delma Barbosa da Silva. A empresa – registrada como microempresa – tem um capital social de R$ 120 mil e, seria optante do Simples Nacional.

O “arroba” da Eukdel no instagram é @eukdeleventos e lá é possível ver que a empresa promove, além de Alcione, outros eventos, dando destaque à igualdade racial e outras pautas progressistas. Delma também produziu eventos do Sindicato dos Bancários do Rio, ligado à CUT.

DIVULGAÇÃO



Contrato prevê minidocumentário para turnê comemorativa dos 50 anos da Alcione

Veículos de moradores do entorno da Cidade do Rock serão cadastrados

As Subprefeituras da Barra e de Jacarepaguá vão cadastrar moradores do entorno do Parque Olímpico, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio, onde será realizado o Rock in Rio.

Entre os dias 13 de junho e 25 de julho, até as 20h, quem reside em vias que serão interditadas para o evento devem acessar o site para consultar, por meio do CEP, se o cadastramento é necessário. Se for o caso, basta preencher os campos solicitados e enviar os documentos indicados.

O festival acontece nos dias 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de setembro, e somente os veículos cadastrados terão acesso às vias interditadas.

Vale lembrar que o “Trânsito Livre de Morador” não dá direito a entrar no evento.

Quem precisar de mais de duas credenciais deve entrar em contato com a Subprefeitura de Jacarepaguá, na Estrada do Gabinal 313, loja 160, para aprovação. Quem tiver dúvidas pode ligar para: (21) 2189-8466. Site para cadastro: http://www.rio.rj.gov.br/web/credenciamento-de-veiculos/

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

Filme queimado

Político com filme queimado é coisa comum, que não impressiona, principalmente agora, com a lama da corrupção deixando marcas em vários setores da administração pública. Dois políticos entraram para a lista negra do eleitor, que não quer vê-los nem pintados de ouro. Eles integram aquela escória que some do reduto depois de eleitos e quando se aproxima o ano eleitoral reaparecem na maior cara de pau.

Andorinha só

Uma parlamentar da Baixada anda meio desligada dos seus eleitores. Única candidata eleita de um gigantesco distrito, ela agora se vê isolada e, aparentemente, sem força política para buscar aprovação da população e tentar a reeleição. Durante a campanha, a moça costumava transmitir aos eleitores, por onde quer que passasse, mensagens de otimismo e de confiança com o objetivo de conseguir apoio. Só que agora o tempo virou pra ela.

Em outro patamar

Alguns vereadores da Baixada estão trabalhando a todo vapor na disputa por uma vaga na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). Parte deles está mais preocupado em garimpar votos que continuar no seu papel de representante no Legislativo municipal. É o caso de edil que anda eufórico nas redes sociais para conseguir mostrar ao eleitor porque merece uma cadeira na Casa. O moço está suando a camisa, mas para ser eleito e não prol de quem o elegeu. Assim não dá!

EXPEDIENTE

HORA H Um jornal de grande circulação

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

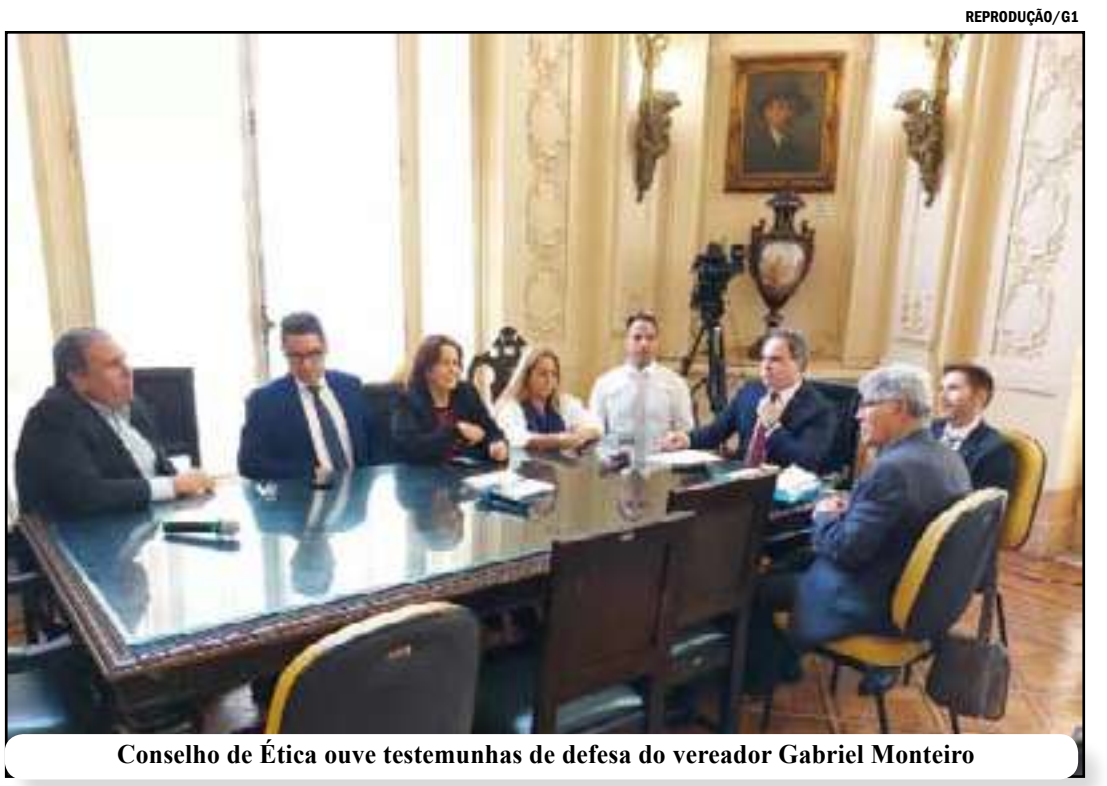
CASO GABRIEL MONTEIRO

Câmara do Rio vai registrar queixa sobre ameaças a membros do CE

Relator do processo ético-disciplinar disse que já recebeu mais de 300 ameaças pela Internet e que vai apresentar as mais graves à DRCI

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

REPRODUÇÃO/G1



Conselho de Ética ouve testemunhas de defesa do vereador Gabriel Monteiro

O Conselho de Ética da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro vai denunciar na Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI) as ameaças virtuais que os integrantes do colegiado estão recebendo de seguidores do vereador Gabriel Monteiro (PL).Na próxima semana, a Polícia Civil irá realizar varredura nos gabinetes dos vereadores para averiguar se foram colocadas escutas nas instalações. O grande número de ataques virtuais foi a principal motivação para os vereadores decidirem formalizar a denúncia na DRCI. Só a vereadora Teresa Bergher disse que contabilizou mais de 3 mil comentários ofensivos dos seguidores do parlamentar. Já o relator do processo, o vereador Chico Alencar, disse que recebeu mais de 300 ameaças pela Internet.

"São ameaças, em geral, muito baixas, tóxicas, ofensivas, revelando o nível que algumas intercorrencias políticas têm hoje no Rio e no Brasil. Só eu recebi mais de 300. E qual foi o start disso? O próprio vereador Gabriel Monteiro entrou nas nossas redes para falar que estávamos trabalhando com fofoca e que esse relator não tá com nada. Uma coisa boba, mas que sinaliza. Aí entra aquela enxurrada de fãs que não atuam com racionalidade. A Internet é um território, as vezes, sujo. Mas vamos prosseguir. Eles não vão nos intimidar com essa ofensiva", disse Alencar.

Ameaças patéticas

"São seguidores e a gente vai fazer uma denúncia a Polícia Civil para que apure e identifique quem são esses personagens que estão fazendo esse tipo de ameaça. Tem ameaças que a gente sabe que são patéticas, mas aquelas que cada membro do conselho entender que constitui uma ameaça a integridade física, nós vamos fazer a denúncia", acrescenta o presidente do Conselho, vereador Alexandre Isquierdo (DEM).

O ex-policial militar e youtuber é investigado por estupro, assédio e por forjar vídeos na internet. Chico Alencar (Psol) informou que o colegiado vai votar o pedido por um novo prazo para concluir as investigações. A ideia do grupo é conseguir ouvir todas as testemunhas de defesa.

Cabral aparece sarado e bronzeado em audiência

REPRODUÇÃO



Cabral aparece bronzeado e sarado em audiência no Tribunal de Justiça

O ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral, chamou a atenção pela aparência durante audiência realizada no Tribunal de Justiça do Estado (TJRJ), na última quinta-feira. Com os cabelos bem cortados, bronzeado e com o braço malhado sobressaindo por baixo de uma camisa de malha azul escura e apertada, a expressão do político mais parecia a de quem estava voltando de férias. Cabral foi depor em um dos processos em que responde por improbidade administrativa. Na última segunda-feira (6), a juíza Alessandra Bilac Moreira Pinto, da 42ª Vara Criminal da Capital, manteve a prisão preventiva do ex-governador, acusado de garantir ao ex-procurador-geral da Justiça Claudio Lopes o recebimento de propina em troca de informações privilegiadas e de indevida ingerência em investigações no âmbito do Ministério Público.

No processo, o ex-governador é acusado de ter pago R$ 7,2 milhões em propina a Claudio Lopes. A defesa de Cabral pediu a revogação de prisão preventiva, entre outras alegações, sob o argumento de que a segunda instância da Justiça estadual era incompetente para processar o caso.

Famílias dos mortos de Acari podem receber reparação financeira do RJ

DIVULGAÇÃO ALERJ



Pela proposta de Ceciliano, o governo pode ser obrigado a construir um memorial em homenagem às vítimas

Os familiares das 11 vítimas da Chacina de Acari podem receber uma reparação financeira do estado. É o que propõe o deputado André Ceciliano (PT), presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), no Projeto de Lei 6.043/22 que foi aprovado, em discussão única, na última quinta-feira (9). O texto seguirá para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

De acordo com o projeto, a reparação vai se dar em valor único, levando em conta a idade das vítimas na data do desaparecimento, a expectativa de vida das mesmas e o valor total destinado às indenizações, que serão pagas aos genitores das vítimas ou às pessoas que, comprovadamente, tinham a guarda, tutela ou curatela por outro parente consanguíneo. Em caso de falecimento dos beneficiários, a indenização será transferida aos parentes de até segundo grau colateral. O projeto também obriga o Executivo a construir um memorial em homenagem às vítimas e a empenhar esforços necessários para o reconhecimento legal das mortes da chacina.

"Nós recebemos uma notificação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, indicando ao governo brasileiro que possa fazer, nesse caso, a reparação material e imaterial, inclusive com a criação de um monumento em homenagem a esses 11 jovens. Depois de uma conversa com a Defensoria Pública e a Procuradoria Geral do Estado, nós apresentamos esse projeto de lei, que aprovamos hoje. A gente espera, agora, que o governador possa sancionar. Essa é uma reparação justa, ainda que tardia, e vamos tentar fazer o merecido monumento a esses jovens", disse Ceciliano.

Relembre o caso

A chacina de Acari ocorreu em 26 de julho de 1990, quando 11 jovens desapareceram em Magé, na Baixada Fluminense. Na ocasião, as vítimas foram retiradas de um sítio em Suruí, bairro de Magé, onde passavam o dia, por policiais que atuavam em um grupo de extermínio.

Após revirarem o imóvel em busca de joias e dinheiro, o grupo, formado por policiais civis e militares, sequestrou os 11 jovens. Três dias depois, o carro utilizado no sequestro foi encontrado queimado e sujo de sangue. O destino dos jovens jamais foi descoberto pela família, mídia e órgãos da justiça brasileira.

Vítimas do Palace II vão dividir R$ 30 milhões de indenização

DOCUMENTÁRIO PALACE II



Desabamento do edifício Palace II, na Barra da Tijuca, na Zona Oeste do Rio

As 20 famílias vítimas do desabamento do Edifício Palace II vão dividir uma indenização de cerca de R$ 30 milhões. A decisão foi anunciada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O residencial ficava na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio, e desabou em fevereiro de 1998. A decisão da Justiça saiu 24 anos depois da tragédia, que matou oito pessoas.

O dinheiro da indenização vem de um terreno em Brasília, leiloado em 2017. Depois da decisão do STJ, o processo retorna ao Tribunal de Justiça do RJ. O cálculo do valor a ser pago a cada família será feito por um perito judicial contador, que vai avaliar uma série de variáveis, como o apartamento ser quitado ou não e se houve dano moral, além da devida correção monetária dos 24 anos. O edifício foi construído em 1990 pela construtora Sersan, do então deputado federal Sérgio Naya. A obra estava prevista para ser concluída em 1995, mas houve atraso. Segundo os moradores, em 1996 o edifício chegou a ser interditado pela Defesa Civil após um operário morrer ao cair no fosso do elevador, que apresentava defeito. A construtora já havia sido processada quatro vezes em virtude da má construção do prédio, que nem sequer tinha habite-se da prefeitura.

O prédio tinha graves defeitos de estrutura e de acabamento, o que motivou a interdição pela Defesa Civil. Apesar do risco, 30 moradores buscavam seus pertences quando aconteceu o desabamento. Oito pessoas morreram soterradas.

Lei que aumenta custas judiciais é inconstitucional para Supremo

Aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo governador Claudio Castro (PL), em dezembro de 2021, a Lei Estadual 9.507/2021, que alterou a Lei de Custas Judiciais do Rio (Lei Estadual nº 3.350/1999) e o Código Tributário estadual (Decreto – Lei 5/1975), foi considerada inconstitucional pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin e pelos demais ministros do Tribunal.

Foi o deputado estadual Alexandre Freitas (PODE-RJ) quem ajuizou a Ação de Inconstitucionalidade (ADI), permitindo que a nova lei estadual foi considerada inconstitucional. Pela Lei, quem recorresse à Justiça vezes seguidas ou abandonasse o processo, poderia ser multado em até 10 vezes em relação ao valor da custa processual. Além disso, a Lei também dificultaria o acesso amplo à Justiça, através da definição de novos critérios de gratuidade. Para o parlamentar, a decisão do STF representa um momento histórico para os cidadãos fluminenses, para a advocacia e para o segmento empresarial no momento de acessar o Poder Judiciário.

Na lista das melhores instituições de ensino superior do mundo, 35 são brasileiras. É o que mostra o "QS World University Ranking", um dos principais levantamentos internacionais do setor, divulgado na última quarta-feira.

Hospitais particulares têm aumento médio de 94% de casos de covid-19 em apenas duas semanas. Prefeitura do Rio não deve impor medidas restritivas neste momento, diz secretário de Saúde, da ameaça de uma nova onda da doença.

MARCO DE SANEAMENTO

O novo marco legal do saneamento (Lei 14.026) mostra que a presença da iniciativa privada no setor corresponde a um terço dos investimentos. Os dados foram apresentados por duas entidades a serviços de saneamento básico.

PLENA OU PARCIAL

A Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto e o Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Sindicom) disseram que cada município é atendido de forma plena ou parcial.

POUCA ALTERAÇÃO

Esse 'plena ou parcial', ainda de acordo com as duas entidades, representa 15% da população (32,5 milhões de pessoas) e estão presentes em 7% dos municípios em todo o país. Antes do marco legal, a participação era pouco alterada.

PL dá meia entrada para mulheres em eventos culturais e esportivos

OCTACÍLIO BARBOSA/ALERJ



Mulheres poderão ter direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos durante o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. A proposta do deputado Valdecy da Saúde (PL) foi aprovaa, em primeira discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela Casa. "Nesse dia, dedicado mundialmente a ressaltar o papel importante da mulher na sociedade e as conquistas femininas ao longo de décadas, é justo que sejam lembradas e homenageadas para que usufruam e desfrutem lazer e cultura", explicou o parlamentar. A medida precisa da regulamentação do Poder Executivo.

INVESTIMENTO DE 33%

Segundo o Panorama 2021, elaborado pelas entidades, as concessões privadas de saneamento já alcançam 33% do total investido pelas companhias no setor. Em 2019, foram aplicados R$ 4,8 bilhões pelas operadoras privadas.

LEILÕES RECENTES

Segundo o estudo, se forem considerados os leilões recentes das companhias Casal (Alagoas), Sanesul (Mato Grosso do Sul), Cedae (Rio de Janeiro) e Cariacica (ES), as empresas passam a atender direta ou indiretamente 17% da população.

EDITORIAL

Redução do analfabetismo, árduo desafio para o Brasil

O investimento na formação de professores é de fundamental importância para melhorar os índices de alfabetização no País. Em seminário sobre o tema promovido ontem pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, especialistas mostraram preocupação com os efeitos da pandemia de Covid-19 no ensino das crianças e na evasão dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). De acordo com a edição 2019 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o Brasil tem 11 milhões de pessoas acima de 15 anos que são analfabetas. Dados de um levantamento de 2018 revelam também que 29 milhões de cidadãos são considerados analfabetos funcionais, com pouca capacidade de ler e interpretar um texto. Diante desse cenário, a representante do Fórum de Educação de Jovens e Adultos no Centro-Oeste, Claudia Costa, salientou a importância da alfabetização das crianças, mas pediu atenção especial para aqueles um pouco mais velhos, com programas que estimulem a continuidade dos estudos.

"Educação de jovens e adultos precisa estar na boca de todas as pessoas que ocupam cargos públicos e que estejam, de fato, preocupadas com essa modalidade", comentou. Integrantes do Ministério da Educação listaram as ações governamentais ligadas à alfabetização, como a disponibilidade de R$ 1,1 bilhão do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para a retomada segura das aulas presenciais, programas de acompanhamento familiar para o desenvolvimento da leitura e de formação específica para professores de creches e pré-escola.

RESPONSABILIDADE

Juiz vai apurar denúncias de maus-tratos a girafas

Justiça de Mangaratiba ficará responsável pelo processo. O caso tinha sido transferido da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O juízo de Mangaratiba será responsável pelo processo sobre as denúncias de maus-tratos a girafas que estão no Resort Portobello, na Costa Verde do RJ. A decisão é do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

O caso havia sido transferido da 7ª Vara da Fazenda Pública do Rio, mas a Justiça de Mangaratiba se negou a aceitar o processo. A ação ficou parada por mais de um mês a espera dessa decisão.

Em novembro do ano passado, 18 girafas importadas da África chegaram ao Rio. Três morreram em dezembro depois de uma tentativa de fuga.

ONGs de defesa dos animais entraram com uma ação para que seja apurada a responsabilidade das mortes, a legalidade da importação e as condições que os animais estão alojados há sete meses.

Criadas em fazenda

Na época, o Bioparque, que importou as girafas, negou qualquer irregularidade ou maus-tratos e afirmou que os animais trazidos da África do Sul não eram selvagens, mas criados numa fazenda onde haveria plano de manejo.

Ainda segundo o Bio, as girafas estão bem e tendo acesso a área externa para banho de sol e que não há data para transferência. A

REPRODUÇÃO



ONGs de defesa dos animais entraram com uma ação para que seja apurada as condições que os animais estão alojados há sete meses

Polícia Federal fez uma operação no local e disse ter encontrado sinais de maus-tratos nos animais.

Fiscais do Ibama autuaram o Bioparque por maus-tratos e aplicaram multas, além de terem identificado suspeita de importação irregular. No laudo original feito por técnicos do Ibama, os recintos que abrigam as girafas foram considerados fora dos padrões mínimos de conforto. Posteriormente o Ibama informou que, depois da notificação, os recintos foram adequados conforme a legislação.

MUNDO

Xangai vai confinar milhões novamente para testes em massa de covid-19

CHINA - A cidade de Xangai, centro comercial da China, vai confinar milhões de pessoas para testes em massa de covid-19, apenas dez dias depois de suspender seu exaustivo lockdown de dois meses, inquietando moradores e levantando preocupações sobre o impacto nos negócios.

Para impedir um surto mais amplo após descobrir alguns casos na comunidade, incluindo um grupo rastreado em um popular salão de beleza, as autoridades determinaram testes de PCR para todos os moradores de 14 dos 16 distritos de Xangai.

Cinco dos distritos disseram que os moradores não seriam autorizados a deixar suas casas enquanto os testes fossem realizados. Um aviso divulgado pelo distrito de Changning descreveu a exigência de ficar em casa como "gerenciamento fechado" da comunidade que está sendo testada.

O alarme mais recente desencadeou uma corrida aos supermercados e plataformas online para estocar alimentos, já que os usuários do Weibo, semelhante ao Twitter da China, expressaram medo de que pudessem ficar presos por mais tempo, tendo apenas começado a voltar ao trabalho depois que o último lockdown foi suspenso, em 1º de junho. Algumas áreas permaneceram isoladas ou retornaram rapidamente ao confinamento devido a infecções e seus contatos próxi-

NOVO TÉCNICO

Flamengo anuncia a volta de Dorival Júnior

Treinador de 60 anos substitui Paulo Sousa e inicia terceira passagem pela Gávea

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Dorival Júnior está de volta ao Flamengo e iniciará sua terceira passagem pelo clube. O treinador de 60 anos estava no Ceará, clube pelo qual realizou boa campanha no Brasileirão e na Sul-Americana. Ele substitui o português Paulo Sousa, que foi demitido na quinta-feira (9).

O clube da Gávea oficializou o retorno na sexta-feira (10), antes mesmo de o Ceará anunciar a saída do treinador. O contrato será até dezembro. A rescisão dele do Ceará já apareceu no sistema da confederação. Falta apenas a regularização no novo clube.

Dorival Júnior comandou o Flamengo duas vezes. Na primeira, chegou ao clube em julho de 2012. Naquele ano, a equipe terminou o Brasileirão em 11º lugar.

O treinador foi mantido para o ano seguinte, mas acabou demitido em março de 2013 porque não aceitou reduzir seus salários em 50%, como desejava a diretoria rubro-negra. Foram 15 vitórias, 11 empates e 10 derrotas do time nesse período.

Em setembro de 2018, Dorival Júnior voltou ao Flamengo para comandar a equipe na reta final do Brasileirão. Em 12 jogos, foram sete vitórias, três empates e duas derrotas. A campanha levou o time ao vice-campeonato nacional. Um dos casos mais emblemáticos do treinador naquele ano foi o desentendimento com Diego Alves, que se recusou a viajar a Curitiba e foi afastado.

Apesar da boa campanha, Dorival não ficou em 2019. Recém-eleito para presidir o clube, Rodolfo Landim acertou a contratação de Abel Braga. No fim de 2019, Dorival fez um acordo com o Flamengo para receber cerca de R$ 13 milhões a que tinha direito.

DIVULGAÇÃO



Contrato vai até dezembro deste ano

Cano é o maior artilheiro por temporada do Fluminense nos últimos cinco anos

Grande destaque do Fluminense na temporada, Cano segue acumulando feitos com a camisa tricolor em 2022. Com os dois gols marcados contra o Atlético-MG, na última quarta-feira (8), no 5 a 3, no Maracanã, o argentino se tornou o maior artilheiro por temporada do Flu desde 2018.

Mesmo com a temporada em andamento, com o time ainda na disputa da Copa do Brasil e tendo mais de dois terços do Campeonato Brasileiro pela frente, o camisa 14 acumula 21 gols e supera Fred, Nenê, Yony Gonzalez e Pedro, que foram os goleadores nos últimos quatro anos do Flu.

DIVULGAÇÃO



Cano supera artilharia das últimas quatro temporadas

"Fazer gol é bom. Fazer gol de barriga é melhor ainda", disse Cano após um dos gols feitos contra o Atlético-MG

Contra o Atlético-MG, Cano também viveu um "duelo particular" com Hulk. Por ter marcado duas vezes, o argentino se isolou como o maior goleador de 2022 entre os jogadores que disputam a Série A do Campeonato Brasileiro - o atacante do Galo tem 20 marcados.

A temporada feita por Cano até aqui também supera em números a que teve no Vasco em 2021.

Com 21 gols em 36 jogos pelo Fluminense, no ano passado, o atacante marcou 19 vezes em 50 jogos. O camisa 14 acumula ainda duas assistências nesta temporada.

Luís Castro fala sobre risco de demissão no Botafogo

REPRODUÇÃO



Treinador concedeu entrevista coletiva após a derrota

Após a derrota por 4 a 0 para o Palmeiras, a terceira consecutiva do Botafogo, o técnico Luís Castro se mostrou muito incomodado com o desempenho do time no Allianz Parque, pela 10ª do Campeonato Brasileiro, e afirmou que a equipe "precisa mudar algumas coisas" em entrevista coletiva após a partida.

Sem vencer há quatro jogos, somando o empate fora de casa com o América-MG, o treinador português reconheceu de forma franca que se os resultados não acontecerem, uma troca no comando técnico da equipe acabará sendo inevitável.

"Não está posto em caso sobre aquilo que é nosso trabalho e aquilo que devemos fazer com nossa equipe. Mas está em caso em termos de resultados. Mas se os resultados não aconteceram, como não estão acontecendo, é o que me espera (demissão). No futebol não há diferentes formas de olhar para as instituições. Se eu não ganhar, tenho que sair e entrar outro no meu lugar. Não há meios termos nisso, não há nada escondido. O pior na vida é não sermos claros naquilo que fazemos todos os dias", declarou Castro.

Samuel Xavier diz que virou lateral com Diniz

Há um ano e meio no Fluminense, Samuel Xavier ainda não havia conseguido mostrar sua fama de lateral-artilheiro que fez no Ceará. E na noite da última terça-feira (7), véspera da partida contra o Atlético-MG, Pedro Xavier, filho de quatro anos do jogador, surpreendeu o pai ao falar que iria estufar a rede no jogo. Quando ele pegou o celular para gravar, Pedrinho ainda pediu uma comemoração especial: dando cambalhota.

E a "profecia" se cumpriu quando o ala marcou o terceiro da vitória por 5 a 3 no Maracanã. Por sinal, foi o gol mais bonito do jogo pela jogada trabalhada desde o início, com 22 passes e 55 toques na bola em 48 segundos. Mas Samuel Xavier ficou tão eufórico com seu primeiro gol com a camisa tricolor que acabou esquecendo da cambalhota, e ficou devendo a comemoração para o filho no próximo.

Samuel foi um dos destaques do time na atuação de gala contra o Atlético-MG: além de marcar o terceiro gol, o lateral serviu Cano no segundo. Essa foi a segunda assistência na temporada do ala, que antes tinha dado o passe para o gol de Arias na vitória por 3 a 0 sobre o Oriente Petrolero, da Bolívia, na Copa Sul-Americana.

Após desencantar, o jogador comemorou e exaltou o técnico Fernando Diniz.

"Eu sempre trabalho forte. Às vezes, a gente não consegue praticar o futebol desejado, mas empenho e entrega nunca faltam. O gol e uma assistência me deixam feliz. Quero exaltar o Diniz. Além do trabalho do campo, ele conversa e sabe lidar com todos. Passa muita confiança. Isso é importante. Foi uma atuação muito boa. Quando um lateral faz gol e dá assistência, é muito bom mesmo", disse o lateral, de 32 anos, na saída do Maracanã após a partida.

Após a vitória, o Fluminense chegou a 14 pontos e ganhou cinco posições na tabela do Campeonato Brasileiro, saltando para oitavo lugar, a dois pontos do G-4 e a cinco do líder Palmeiras.

André Jardine é o nome mais cotado para substituir Zé Ricardo no Vasco

Após várias reuniões e muitos nomes analisados, a busca pelo substituto de Zé Ricardo começa a afunilar. No momento, André Jardine é o mais cotado para assumir o Vasco. Atualmente no Atlético de San Luís, do México, o treinador campeão olímpico é um nome que agrada ao clube e à 777 Partners.

Ainda não há negociação aberta, mas o Vasco está ciente das condições para contratar Jardine. Pesa a favor o fato dele ter experiência em trabalhar com atletas jovens, algo que agrada à 777. Ele tem passagens pelas categorias de base de Inter, Grêmio e São Paulo, além de ter comandado as seleções sub-20 e sub-23 do Brasil. No ano passado, conquistou o ouro olímpico em Tóquio.

O que pode dificultar a contratação de André Jardine é o fato de ele ter contrato com o San Luís, do México. Para contratá-lo, o Vasco teria que arcar com a multa rescisória, o que depende da 777 Partners, que ainda não definiu se irá injetar dinheiro na contratação de um treinador antes da aprovação da SAF, prevista para julho.

André Jardine assumiu o comando do San Luís em fevereiro deste ano.

Com o brasileiro, o clube conquistou a classificação inédita para a Liguilla, como é chamado o mata-mata do Campeonato Mexicano. Nas quartas de final, a equipe foi eliminada pelo Pachuca, que acabou vice-campeão.

O trabalho anterior do treinador com o time principal foi no São Paulo, entre novembro de 2018 e fevereiro de 2019. Ele acabou demitido após a eliminação na fase prévia da Libertadores, diante do Talleres.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Governo não conseguirá dar reajuste a servidores

Paulo Guedes diz que pode dar aumento se reforma administrativa for aprovada

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Os servidores federais não deverão ter reajuste neste ano, disse o ministro da Economia, Paulo Guedes. Segundo ele, o governo federal não conseguirá dar aumento ao funcionalismo público em 2022 e que um eventual reajuste poderá ocorrer mais à frente, após a aprovação da reforma administrativa.

"O governo federal não conseguiu dar aumento para o funcionalismo, mas reduziu impostos para 200 milhões de brasileiros", declarou Guedes em evento promovido pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras). "Logo ali à frente vai ter aumento para todo mundo, mas agora estamos em guerra ainda."

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Congresso precisaria aprovar, até 30 de junho, reajustes que reponham perdas com a inflação.

Para cumprir esse prazo, no entanto, o governo precisaria enviar um projeto de lei ou medida provisória ao Congresso no fim de maio ou na primeira semana de junho.

Desde o fim de abril, a equipe econômica estudava a possibilidade de conceder um reajuste linear de 5% aos servidores federais, que teria impacto de R$ 6,3 bilhões neste ano. No início desta semana, o detalhamento dos cortes no Orçamento não havia incluído o aumento ao funcionalismo.

O ministro Paulo Guedes prometeu um reajuste mais adiante, por meio de uma reestruturação de carreiras proposta na reforma administrativa.

"O funcionalismo federal está contribuindo extraordinariamente com o Brasil. Eles estão entendendo que logo ali à frente vai ter aumento para todo mundo. Nós vamos fazer a reforma administrativa, nós vamos fazer a reclassificação de cargos que eles querem", declarou.

DIVULGAÇÃO



Orçamento de 2022 foi aprovado com R$ 1,7 bilhão para reajuste

Professores realizaram manifestação contra cortes na educação

Nesta semana, estudantes e professores fizeram um protesto pacífico contra os cortes na educação proposto pelo governo, que atinge as universidades federais e escolas públicas federais. O ato aconteceu na Candelária, no Centro do Rio.

Na manifestação, muitas pessoas carregavam cartazes com frases expressivas, como: "Pobre formado derruba o estado", "Educação não é gasto, é investimento", entre outros.

O governo federal anunciou que R$ 3,2 bilhões da verba prevista para o Ministério da Educação (MEC) em 2022 serão bloqueados. O valor do corte representa 14,5% no orçamento do MEC e atinge os institutos e as universidades federais.

Esse total faz parte do chamado orçamento discricionário, que significa o montante que cada universidade pode aplicar em outras despesas, exceto salários e aposentadorias de professores.

DIVULGAÇÃO



Protesto foi pacífico

Estação de metrô Presidente Vargas ganha novo nome

O governador Cláudio Castro sancionou, na sexta-feira (10), a lei que determina a mudança do nome da estação do metrô Presidente Vargas, no Centro do Rio, para Saara-Presidente Vargas.

O projeto de lei, que havia sido aprovado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) no dia 18 de maio, é de autoria do deputado estadual Alexandre Knoploch (PSC).

De acordo com representantes do Saara — um dos maiores shoppings a céu aberto do Rio de Janeiro —, a medida vai ajudar no crescimento econômico da região, além de valorizar a história e a diversidade da marca.

DIVULGAÇÃO



Estação pertence à Linha 1 do Metrô Rio

A antiga Estação Presidente Vargas, pertencente à Linha 1 do Metrô Rio, foi inaugurada em 1979. Ela recebe cerca de 17 mil cariocas diariamente.

Estações de transportes estaduais devem ter informações em braile

Na sexta-feira (10), a Lei 9.712/22 que determina que as estações de trem, metrô, terminais rodoviários e aquaviários localizados no Estado do Rio devem ter informações pertinentes em braile, que auxiliem as pessoas com deficiência visual em sua locomoção e localização foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição do Diário Oficial. A lei é de autoria da deputada Martha Rocha (PDT).

A medida altera a Lei 4.774/06, que apenas autorizava a instalação de informações em braile, ou seja, a lei anterior não era impositiva. O Poder Executivo deverá regulamentar a norma através de decretos.

"A ampliação de informações em braile pertinentes à localização possibilitará melhor mobilidade aos deficientes visuais. A acessibilidade se torna um tema de grande importância, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos que se encontram em situação de necessidade", declarou Martha Rocha.

Prefeitura apresenta o Escritório de Dados e lança o Datalake

A Prefeitura do Rio lançou o Datalake, uma infraestrutura de dados inédita no mundo que estará aberta ao cidadão. Desenvolvida pelo Escritório de Dados para reunir informações de todas as secretarias, autarquias e empresas municipais para a construção de políticas públicas, a plataforma é um repositório utilizado para armazenar, processar e disponibilizar diferentes dados de maneira unificada.

A ideia é criar uma base de dados utilizando as mais avançadas tecnologias para que a Prefeitura, a sociedade civil, universidades e empresas privadas possam desenvolver projetos e pesquisas em benefício da cidade. O Datalake pode ser acessado pelo site data.rio.

"Nós sempre fazemos um planejamento estratégico e estabelecemos nossas metas para saber aonde queremos chegar. E os dados ajudam muito nisso. Saber olhar e trabalhar esses dados fará com que alcancemos os resultados adequados. Além disso, damos transparência para todas essas informações, o que é bom para avançarmos. O Datalake permite que a sociedade se comunique com a Prefeitura, traz mais efetividade e qualidade nas políticas públicas com participação dos atores civis", afirmou o prefeito Eduardo Paes, durante o lançamento do Datalake, no Palácio da Cidade.

DIVULGAÇÃO



Datalake pode ser acessado pelo site data.rio

O projeto piloto começou no ano passado na Secretaria de Transportes, quando a Prefeitura começou a captar os dados do GPS dos ônibus, BRTs e vans para controlar a operação das linhas da cidade. Hoje, o Datalake já é o responsável pela tecnologia que está por trás do subsídio dos ônibus da cidade.

Outra secretaria que já vem fazendo uso dos benefícios trazidos pela organização e disponibilização dos dados por meio do Datalake é a de Educação. Hoje já é possível acompanhar a trajetória de cada aluno em tempo real, como seu desempenho, frequência e movimentação para criar soluções que auxiliem professores em sua prática pedagógica e gestores em seus planejamentos.

Da mesma forma, o Datalake também conta com os dados do aplicativo Waze. Quando um usuário reclamar de um buraco, por exemplo, a queixa chegará direto para a Secretaria de Conservação. O mesmo acontecerá com denúncias de sinais apagados, que serão direcionadas para a CET-Rio. Com a Secretaria de Ordem Pública, o Datalake auxiliará na detecção de construções ilegais por imagens de satélite.

O próximo Desafio COR, que será focado na prevenção de enchentes e deslizamentos, contará com dados pluviométricos, de satélite e de radar que já estão disponibilizados no Datalake.

DIRETO PRO XILINDRÓ

Dupla é flagrada em furto de cabos de energia da Supervia

Criminosos foram presos com dezenas de metros de fio de cobre que teriam sido levados do trecho próximo a Estação de Nova Iguaçu

DIVULGAÇÃO



O rolo de fio de cobre, com aproximadamente 50 metros foi levado para a delegacia

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Dois homens foram presos em flagrante após furtarem cabos de energia da linha férrea da SuperVia, na última quinta-feira (9), no Centro de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Com Mike Macedo Baur da Silva, de 28 anos, e Ademir José da Silva Nogueira, 31, os agentes do Operação Nova Iguaçu Presente apreenderam um 01 rolo de fio de cobre, com aproximadamente 50 metros.

De acordo com informações da guarnição formada pelos cabos Quintanilha, Protector e Haiashi, do Moto02 da Polícia Militar, durante patrulhamento de rotina pela Rua Dr. Bernadino de Melo, na região central, os agentes foram alertados, através de uma ação conjunta com a 52ª Delegacia de Polícia Civil (Nova Iguaçu), que os suspeitos estariam furtando cabos de energia da ferrovia nas proximidades da estação de trem.

Os PMs foram checar a informação e flagraram os dois homens. Durante a abordagem, eles encontraram o rolo de fio de cobre e deram voz de prisão aos suspeitos, que foram conduzidos à delegacia. Mike, já que possui anotações por associação ao tráfico, e Ademir, que tem passagem por furto, vão responder por furto e seguem presos à disposição da Justiça. O Nova Iguaçu Presente recebe denúncias através do telefone (21) 96936-6360.

Suspeitos de integrar milícia tinham porrete com inscrições de ameaças

REPRODUÇÃO



Porrete apreendido em carro de suspeitos tinha inscrições com ameaças

Alessandro Oliveira dos Santos, de 41 anos, e Carlos Alberto Ribeiro, 55, também conhecido como 'Suíno', foram presos em flagrante na última quinta-feira (9) quando extorquiam dinheiro de comerciantes da Vila da Penha, Zona Norte do Rio. Para a Delegacia de Repressão a Ações Criminosas Organizadas (Draco), eles são suspeitos de integrar o "embrião" (termo usado pela polícia) de uma milícia que atua na região.

No carro da dupla foi apreendido um porrete de madeira com uma inscrição que faz referência ao filme "Stallone Cobra", estrelado por Silvester Stallone: "Se você estiver doente, eu sou a cura! O pau te acha". A frase original é: "Você é uma doença e eu sou a cura".

As denúncias investigadas pela especializa apontaram que os criminosos exigiam dinheiro de lojistas e barraqueiros na Rua General Silveira Sobrinho. Caso a ordem não fosse atendida, as vítimas eram submetidas a ameaças e a espancamento, conforme relatos.

Além do porrete, os agentes apreenderam um bloco e um caderno contendo anotações financeiras, dois celulares e dinheiro em espécie. A Draco informou que as investigações sobre o possível avanço de um grupo criminoso no bairro vão continuar.

Mulheres são achadas carbonizadas e com pescoços cortados em apartamento

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Alice Fernandes, uma das vítimas, era diarista

Os corpos de duas mulheres foram encontrados carbonizados e com os pescoços cortados na tarde da última quinta-feira (9), em um apartamento no bairro do Flamengo, na Zona Sul do Rio. O imóvel teria sido assaltado por criminosos, que cortaram os pescoços das vítimas, atearam fogo em um colchão e fugiram do local. Elas foram identificadas como Martha Maria Lopes Pontes, de 77 anos, e Alice Fernandes da Silva, 51, que era diarista e trabalhava na casa há pelo menos 20 anos.

Segundo divulgadas pelo jornal O DIA, Martha teria discutido com dois homens que foram contratados para fazer um trabalho de pintura em alguns cômodos do imóvel dias antes de acontecer o crime. "Não foi assalto. Eles não levaram nada. Ela (Martha) brigou com os pintores que trabalharam aqui (no prédio). A gente ainda não sabe o motivo da briga", disse uma vizinha. A Polícia Civil vai analisar imagens de câmeras de segurança do prédio e da região, na tentativa de identificar e prender os criminosos.

Preso acusado de matar vizinho em Paraíba do Sul

REPRODUÇÃO



A espingarda utilizada no crime foi apreendida

Um acusado de matar um vizinho em Paraíba do Sul (RJ) foi preso na última quarta-feira (8) por agentes da Polícia Civil. Contra ele havia um mandado de prisão temporária expedido pela Justiça. Leonardo Luis Neto da Conceição, de 39 anos, apontado como o assassino de José Gonçalves, de 63 anos, foi encontrado em Posse, distrito de Petrópolis (RJ), na região Serrana. Informações de que ele estava se escondendo na casa de familiares levaram policiais civis de Paraíba do Sul ao município. Na residência, os agentes conversaram com um morador, que permitiu a entrada da polícia e negou a presença de Leonardo no imóvel. Após buscas, ele foi encontrado debaixo da cama.

Segundo a Polícia Civil, o homem estava se escondendo em uma área de mata nos últimos dias, mas resolveu ir para casa de familiares. A arma do crime, uma espingarda calibre 36 e 14 munições, foi encontrada escondida na mata. O homem foi levado para a delegacia de Paraíba do Sul para prestar depoimento e, em seguida, transferido para o Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu, na Zona Oeste do Rio de Janeiro (RJ). O assassinato aconteceu no domingo da semana passada (5) em Sardoal, uma área rural de Paraíba do Sul. Segundo as investigações, os dois se desentenderam no momento em que a vítima tentou ajudar Leonardo, que estava alcoolizado, e ouviu dele um xingamento. A briga continuou e a vítima, que se sentiu desrespeitada, chegou a pegar uma foice para se defender, mas acabou sendo baleada por Leonardo e morreu na hora.

Preso condenado por estuprar crianças em Itaguaí

Policiais da 32ª DP (Taquara) prenderam um homem que era foragido a Justiça desde 2015 por ter estuprado crianças. Os crimes, contra menores de 8 e 9 anos, foram cometidos no município de Itaguaí, na Região Metropolitana, mas o homem foi localizado e preso na cidade de São Gonçalo do Pará, em Minas Gerais. Contra ele, foi cumprido um mandado de prisão.

Segundo as investigações, pelo menos duas crianças foram vítimas dos abusos. Elas eram atraídas para a casa do suspeito, no bairro Estrela do Céu, em Itaguaí, com a promessa de que receberiam balas e outros doces.

De acordo com a polícia, o comportamento foi comprovado após duas outras pessoas irem à delegacia e contarem que também tinham sido vítimas dele anos antes, quando ainda eram crianças, mas que não relataram os abusos na época dos fatos.

O homem, que não teve a identidade divulgada, foi condenado a 8 anos e 2 meses de prisão, em regime fechado, pelo crime hediondo.

Ele afirmou que, após o início das investigações e a repercussão dos casos, passou a fugir, saindo do Rio, quando finalmente foi condenado. Na época, se mudou para o Espírito Santo e, depois, para Minas Gerais.

MPF denuncia integrantes de tráfico internacional

O Ministério Público Federal (MPF) denunciou 19 pessoas pela prática dos crimes de tráfico internacional de drogas e associação ao tráfico. A ação penal é resultado de uma investigação de mais de dois anos, que teve infiltração policial, ações controladas e interceptações telefônicas, que resultou na apreensão de 1.757,40 quilos de cocaína. A "Operação Brutium" revelou a complexidade da organização criminosa especializada no tráfico internacional de entorpecentes para a Europa. As investigações começaram após a Delegacia de Repressão a Drogas da PF receber a notícia de que narcotraficantes de drogas ilícitas pretendiam utilizar o Porto do Rio de Janeiro para o transporte de grande quantidade de cloridrato de cocaína para a Europa. Para a realização de tal empreitada, tais indivíduos estavam recrutando funcionários do porto, bem como aliciando despachantes que tivessem "contatos" para a retirada de contêineres de área primária, visando a inserção do material ilícito nos contêineres fora das dependências portuárias. A inserção do material ilícito nos contêineres se daria através da empreitada criminosa comumente conhecida como "rip on, rip of", a qual consiste na utilização de contêineres de empresas idôneas, prontos para o embarque em navios de carga. A denúncia foi oferecida pelo procurador da República Paulo Henrique Ferreira Brito.



LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, torna público que recebeu da PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, a **Licença Municipal Operação Nº 0556/2021,** com validade até **08 de novembro de 2026** para operar atividade de comércio de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, situado em **Rua Aurélio Cordeiro SN Lote 9 / Tomazinho / São João de Meriti.** (Processo Nº 12282/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA

MAGAZINE LUIZA S/A– CNPJ Nº 47.960.950/1732-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através do processo Nº 14/513/2021 a licença de operação Nº 0845 com validade até 13 de maio de 2024 para realizar atividade de loja de departamentos ou magazines, exeto lojas francas e comércio atacadista de mercadorias em geral na Rua José Hadadd, nº 1390, lote 74 loja B – Centro – Belford Roxo - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MAGAZINE LUIZA S/A– CNPJ Nº 47.960.950/1683-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através do processo Nº 14/405/2021 a licença de operação Nº 0846 com validade até 13 de maio de 2024 para realizar atividade de loja de departamentos ou magazines, exeto lojas francas e comércio atacadista de mercadorias em geral na Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 1254, lote 22 – Centro – Belford Roxo - RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 7487/2021

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n° 012/2022** que objetiva a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES***, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), no processo administrativo 7487/2021, à empresa: **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA,** CNPJ: 40.265.506/0004-90, no valor de R$ 1.299.996,76 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Porto Real, 7 de junho de 2022.
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: **Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.**
03 - objeto: C***ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças em equipamentos médico-hospitalares*****.**
04 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - VALOR: R$ 1.299.996,76 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7487/2021.
07 - PRAZO: 12 (doze) meses a partir da ciência da ordem de serviço.
08 - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 7816/2021

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n° 025/2022** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), no processo administrativo 7816/2021, à empresa: **PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS,** CNPJ: 34.457.177/0001-33, no valor de R$ 10.321,00 (dez mil e trezentos e vinte e um reais).

P**orto Real, 3 de junho de 2022.**
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO DECRETO

EXTRATO DO DECRETO Nº: 2743, DE 10 DE JUNHO DE 2022, Que "Define medidas sanitárias para controle das doenças respiratórias sazonais e para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)."
A íntegra do Decreto Nº: 2743/2022 encontra-se disponível para o conhecimento dos interessados no site do portal da transparência: www.portoreal.rj.gov.br

Porto Real, 10 de junho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

EXTRATO DO DECRETO

EXTRATO DO DECRETO Nº: 2744, DE 10 DE JUNHO DE 2022, Que "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17/06/2022 (SEXTA-FEIRA)."
A íntegra do Decreto Nº: 2744/2022 encontra-se disponível para o conhecimento dos interessados no site do portal da transparência: www.portoreal.rj.gov.br

Porto Real, 10 de junho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 0889 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VII, DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, **SUELLEN DE SOUZA CHAGAS** para ocupar o cargo de **Docente IV- Língua Portuguesa**, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital nº 001/2018, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 20 de março de 2019.

Art – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0890 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

,Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da(o) servidora (o) abaixo relacionado:
- **JESSICA JUSTINO MOREIRA OLIVEIRA,** matricula 10030**,** a partir de 09/06/2022, função Docente I – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a vista do Processo nº 3819/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 5.484, DE 10 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 1.594 DE 8 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI O FUNDO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO E O CONSELHO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda instituído pela Lei Nº 1594 de 08 de maio de 2019, ficam regulamentados pelas disposições deste decreto.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE BELFORD ROXO – FUNTER

Art. 2º. O Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Belford Roxo – FUNTER, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE, bem como custear as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão do sistema, vincula-se ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria de Trabalho, Renda e Economia Solidária, de acordo com a indicação facultada pela Lei 1.594 de 08 de maio de 2019.

§ 1º O FUNTER será orientado e controlado pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo – COMTER.

§ 2º Para os fins deste decreto, as ações e serviços do SINE ficam assim definidas:

a) Intermediação de mão de obra;
b) Habilitação de seguro-desemprego
c) Qualificação;
d) Certificação e orientação profissional;
e) Informações gerais ao trabalhados;
f) Fomento ao empreendorismo
g) Acessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) Identificação do trabalhados;

Art. 3º Constituem recursos do FUMTER:

I- Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo do Trabalho;
II- Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme artigo 11, da Lei 13.667/2018.
III- Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV- Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V- O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI- Repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII- Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo-a-fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei 13.667/2018.
VIII- Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Belford Roxo / RJ, patrimoniados ao órgão municipal responsável pela Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
IX- Doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados.
X- Produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;
XI- Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
XII- Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Belford Roxo – RJ, serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo – COMTER.

Art. 4º. A aplicação dos recursos do FUNTER obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I- Financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Belford Roxo, Rio de Janeiro;



FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água
600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho
sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

I- Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;
II- Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODETAF.
III- Pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo - COMTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;
IV- Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
V- Pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;
VI- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
VII- Construção, Reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
VIII- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.
IX- Custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Paragrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - Belford Roxo – FUNTER, depende de prévia aprovação do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda de Belford Roxo - COMTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 5º. Por meio do FUNTER, o município poderá receber repasses financeiros do Fundo de Trabalho do Estado, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem de outras instituições por intermédio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo - COMTER.

§ ÚNICO - Para receber transferência de recursos do FAT, o município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FUNTER.

Art. 6º. O FUNTER, será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que é a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sob a fiscalização do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo - COMTER.

Art. 7º. O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da política de trabalho, emprego e renda, prestará contas semestral e anualmente ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Belford Roxo, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT;

§ 1° Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Belford Roxo - COMTER, caberá ao órgão responsável pela administração do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Belford Roxo – RJ, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º Sem prejuízo do acompanhamento exercido pelo COMTER, caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhar a conformidade financeira e contábil aplicação dos recursos transferidos à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes a essas transferências para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

CAPITULO III

DO FUNDO PELO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNÍCIPIO BELFORD ROXO - COMTER

Art. 8º. O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 12 (doze) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, dos seguintes órgãos/entidades:

I – Bancada do Governo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
d) um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
II – Bancada dos Trabalhadores:
a) um representante da Associação dos Servidores Administrativos - ASABEL
b) um representante dos Vendedores Ambulantes;
c) um representante do Sindicato dos Professores - SEPE;
d) um representante do SINDIQUIMICA;
III – Bancada dos Empregadores:
a) um representante da Associação de Indústria e Comércio de Belford Roxo;
b) um representante da SINCOVANI (SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA);
c) um representante da Câmara dos dirigentes de Lojistas - CDL;
d) um representante Associação de lojista de Material de Construção - ALMATEC

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.
§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para um mandato de (02) dois anos, permitida a recondução, e publicada na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.
§ 5º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.
§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Da Presidência

Art. 9º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte quatro) meses e vedada à recondução para período consecutivo.

Parágrafo 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.
Parágrafo 2º - A Vice-presidência deve ser ocupada por outro membro da mesma bancada, eleito em chapa conjunta.
Parágrafo 3º - Em suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente por seu Vice.
Parágrafo 4º - No caso de vacância da presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada de conformidade com caput deste artigo.

Art. 10º Cabe ao Presidente do Conselho:

I- presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
II- emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV- solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V- conceder vista de matéria constante de pauta;
VI- decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
VII- prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
VIII- expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
IX- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 11º Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia, ou seu sucedâneo;
IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho;
VIII – aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;
IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e
X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

Das Reuniões e Deliberações
Art. 12º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo a cada mês, sendo a terceira terça-feira de cada mês, por convocação de seu Presidente; e
II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.
§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados; e
§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art.13º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 14º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, o qual é responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único - O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo local, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Das Competências

Art. 15º Caberá à Secretaria Executiva, unidade administrativa do Conselho:
I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 16º. Ao Secretário-Executivo, função administrativa do Conselho, compete:

I- coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II- secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III- cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV- minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;
V- constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI- promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
VII- adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;
VIII- assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
IX- cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Belford Roxo, aos 10 de junho de 2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito

DECRETO N° 5.484, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona."
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito

DECRETO N° 5.482, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 392.291,80 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 392.291,80 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.90.40.00	15001002	80.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.39.1.011	3.3.90.39.00	2604	112.291,80
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	15001002	200.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.008	3.3.90.39.00	1500 91002	280.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.39.1.011	3.3.90.92.00	2604	112.291,80

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1385/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROBERTO SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Educação.
PORTARIA N.º 1386/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ERMINA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Educação.
PORTARIA N.º 1387/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXSSANDRO DE ARAÚJO LEITE, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Agricultura.
PORTARIA N.º 1388/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar a pedido, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRE LUIZ CARVALHO, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Agricultura, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Agricultura.
PORTARIA N.º 1389/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXSSANDRO DE ARAÚJO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Agricultura, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Agricultura.
PORTARIA N.º 1390/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ENEAS OLIVIERA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Agricultura.
PORTARIA N.º 1391/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VICTOR EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PORTARIA N.º 1392/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIANO DONATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PORTARIA N.º 1393/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
MARIA DA PENHA DIAS DA SILVA
ANDRÉ FÁBIO DOS SANTOS
PORTARIA N.º 1394/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS
JOSÉ MÁRIO FREITAS DE ANDRADE
PORTARIA N.º 1395/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MATHEUS CARVALHO PIMENTEL, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretária Municipal de Saúde.
PORTARIA N.º 1396/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de. Saúde
CÍCERO DE LIMA MELO
DANIEL TEODORO RODRIGUES
HARLON WELISON DE PAULA MENDONÇA
JONATHAN LUIZ ANDRADE DA SILVA
JOSÉ RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE
LEONARDO DE VASCONCELOS POLICÁRPIO
MARCELO ANTÔNIO CRUZ
NATANAEL PAULINO FIRMINO PEREIRA
RAFAEL DE PAULA E SILVA
RUAN FERREIRA DA SILVA
SALATIEL CORDEIRO DE SOBRAL
PORTARIA N.º 1397/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8 da Secretaria Municipal de Saúde.
EDINILSON LOPES DE SÁ
VALDERIS FERREIRA JUNIOR
PORTARIA N.º 1398/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROBERTO VIEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração das Unidades Básicas, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.
PORTARIA N.º 1399/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CHAIANE BORGES ALVES VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor Regional de Articulação e Cidadania, Símbolo DAS-7, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.
PORTARIA N.º 1400/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, HUGO SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Regional de Articulação e Cidadania, Símbolo DAS-7, na Secretaria



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

PORTARIA N.º 1401/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, HUGO SILVA GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

PORTARIA N.º 1402/SEMAD/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PEDRO MATHEUS FERREIRA MANHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **12** de **Julho** de **2022** às **14:00** horas. PROCESSO: 53/000054/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL**,** situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 10 de Junho de 2022.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER – SEMASCM

PORTARIA Nº 022/SEMASCM/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a fiscalização de execução contratual referente ao Contrato nº 10/SEMASCM/2022, processo administrativo nº 56/72/2022, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de mobiliários (CAMA BOX CASAL) para distribuição para famílias que foram assoladas pelas fortes chuvas neste Município de Belford Roxo/RJ."
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher no Município de Belford Roxo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA FÉLIX DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 60/81.949 e RAFAEL HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA – Matrícula nº 60/80.957, respectivamente, para exercerem a fiscalização da execução contratual referente ao Contrato nº 10/SEMASCM/2022, processo administrativo nº 56/72/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de mobiliários (CAMA BOX CASAL) para distribuição para famílias que foram assoladas pelas fortes chuvas neste Município de Belford Roxo/RJ.
Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
Matrícula n.º 60/70.862

PORTARIA Nº 023/SEMASCM/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a fiscalização de execução contratual referente ao Contrato nº 10/SEMASCM/2022, processo administrativo nº 56/72/2022, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de mobiliários (GELADEIRA, FOGÃO, CAMA BOX, COLCHÃO DE CASA E COLCHÃO DE SOLTEIRO) para distribuição para as famílias que foram assoladas pelas fortes chuvas neste Município de Belford Roxo/RJ."
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher no Município de Belford Roxo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA FÉLIX DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 60/81.949 e RAFAEL HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA – Matrícula nº 60/80.957 respectivamente, para exercerem a fiscalização da execução contratual referente ao Contrato nº 10/SEMASCM/2022, processo administrativo nº 56/72/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de mobiliários (GELADEIRA, FOGÃO, CAMA BOX, COLCHÃO DE CASA E COLCHÃO DE SOLTEIRO) para distribuição para as famílias que foram assoladas pelas fortes chuvas neste Município de Belford Roxo/RJ.
Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
Matrícula n.º 60/70.862

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS.

Despacho do Processo nº 52/441/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PASSARELA AS MARGENS DO RIO BOTAS ALTURA DA RUA TAJURI E RUA TAPEROÁ, S/N NO BAIRRO HELIÓPOLIS, BELFORD ROXO/RJ., adjudicando seu objeto a empresa: BR Carioca Construção Ltda - ME., no valor de R$ 422.424,96 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 636 a 639 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município em fls. 170 a 175 e da Controladoria Geral do Município às fls. 646, 647 e 649.

Belford Roxo, 08 de junho de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
-Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho do Processo nº 52/298/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E CAPSI NA ESTRADA MÁRIO SANTANA Nº 10 NO BAIRRO WONA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, adjudicando seu objeto a empresa: CCS Serviços e Construções Ltda, no valor de R$ 927.517,50 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 1225/12281 ainda, pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município em fls. 422/428e da Controladoria Geral do Município às fls. 1232/1238.

Belford Roxo, 07 de junho de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
-Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios-

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP N º 007/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MENDICAMENTOS, INSUMOS, E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIAS (ESF), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICAS DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, CAP'S E PROGRAMA MELHOR EM CASA TODOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., adjudicando seu objeto as empresas: C&W COMERCIO EM GERAL valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil s), SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI valor R$161.26900 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), MEDSAUDE DIST DE MEDICAMENTO LTDA valor R$261.324,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), NOROMED DIST. MEDICAMENTOS MAT. HOSPITALARES LTDA valor R$134.935,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), ATHOS RIOS PROD. MÉDICOS HOSPIT. LTDA, valor R$4.500.390,02 (Quatro milhões, quinhentos mil, trezentos e noventa reais e dois centavos), MEDCIM PROD. HOSPIT. E SERVIÇOS LTDA valor R$171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), B.C. OLIVEIRA COM E SERVIÇOS LTDA-ME valor R$2.187.444,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), PHARMTECH DIST. MED E MATERIAL HOSPITALAR, valor R$135.275,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), GENESIS COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA valor R$260.455,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ESSENCIAL RIO DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES valor R$11.425.946,04 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial = SRP as fls. 3825 a 3980 e 4313 a 4584 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 1564 a 1584, 2265 e 2266, e da Controladoria Geral do Município 6410, 6411, 6416 e 6417.

Belford Roxo, 09 de Junho de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
-Secretário Municipal de Saúde-

CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
-Presidente do Fundo Municipal de Saúde-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/SEMUS/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

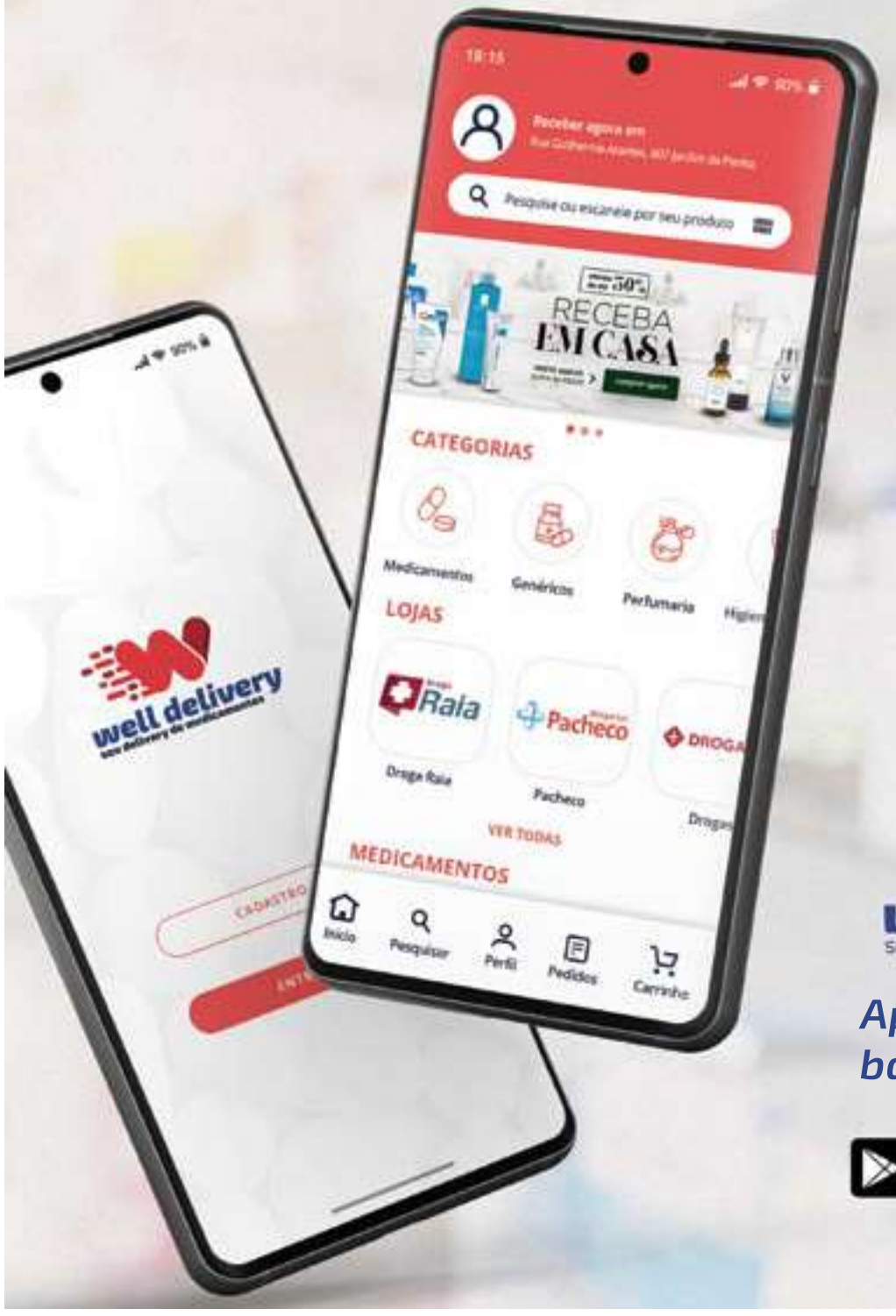
RESCINDIR, com fundamento no art 72 da LC 268/2021, combinado com o determinado pela Deliberação TCE/RJ Nº 286 e suas alterações, os Contratos Administrativos Por Prazo Determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados especificados abaixo.

PSS	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Nº 001/2020 – SEMUS	25/080486	09/06/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/080865	30/05/2022
Nº 001/2021 – SEMUS	25/086598	11/06/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/087027	11/06/2022
Nº 002/2021 – SEMUS	25/088543	07/06/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088694	05/05/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088697	05/05/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088716	05/05/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088728	05/05/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088740	05/05/2022
Nº 004/2021 – SEMUS	25/088742	05/05/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/090584	11/06/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/090652	01/06/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/090724	01/06/2022
Nº 008/2021 – SEMUS	25/091641	09/06/2022
Nº 001/2021 – SEMUS	25/091985	01/06/2022
Nº 001/2021 – SEMUS	25/094727	11/06/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/095983	31/03/2022
Nº 008/2021 – SEMUS	25/099688	27/05/2022
Nº 007/2021 – SEMUS	25/099723	19/05/2022

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Compre medicamento com segurança e agilidade!

Várias farmácias em um único app.



- Promoções
- Compare preços
- Envie receita digital

well delivery
seu delivery de medicamentos

Aponte a câmera e baixe já nosso app!

Google Play | App Store

PRIMEIRA HABILITAÇÃO | AULAS TEÓRICAS ONLINE | RECICLAGEM | TREINAMENTO PARA HABILITADOS











HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.533



BANANA COMPRIDA RECHEADA

Ingredientes

200g de camarões/ 200g de cauda de lagosta/ 200g de camurim (robalo)/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ Suco de 2 limões/ 4 bananas compridas com casca/ 1 pimentão cortado em cubos/ 1 cebola cortadaem cubos/ 1 tomate cortado em cubos/ 1/2 xícara (chá) de azeite/ 2 xícaras (chá) de molho de tomate/ 24 bagos de uvas verdes/ 1 xícara (chá) de champignom/ 1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/ 2 colheres (sopa) anis estrelado

Modo de preparo

Descasque os camarões.
Corte as caudas de lagosta e o filé de peixe em cubos.
Tempere-os com o sal, a pimenta do reino e o suco de limão.
Reserve.
Para descascar as bananas, com uma faca faça um único corte na casca, no sentido do comprimento e retire o conteúdo.
Reserve as cascas.
Corte as bananas em pedaços e reserve.
Recheie as cascas de bananas, intercalando a lagosta, o pimentão, os camarões, o tomate, o peixe e a cebola.
Regue com a metade do azeite e metade do molho de tomate.
Feche e envolva com papel alumínio.
Leve ao forno alto, 200C, preaquecido por 20 minutos.
Retire a casca das uvas e reserve a polpa.
Em uma panela, esquente o vinho e misture o anis estrelado.
Retire do forno e monte o prato.
Coloque a banana desembrulhada sem o papel alumínio, mas com a casca aberta.
Regue o restante do molho de tomate e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº25/SEMED/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Fica designada a Comissão de Seleção e Avaliação para o CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001/SEMED/2022, que estabelece o regime jurídico de colaboração entre administração pública e as organizações da sociedade civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil, envolvendo transferência de recursos financeiros em regime de mútua cooperação, **para fins de celebração de termo de Colaboração e dá outras providências.**

O secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições leais e

- Considerando o que dispõe os artigos 70 ao 75 e 205 ao 214 da Constituição Federal/88
- Considerado o que dispõe os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11º, 12º, 13º, 18º, 19º, 22º, 29º, 30º e 31º da Lei Federal nº 9.394/96
- Considerando a Lei Federal nº 11.494/2007;
- Considerando o Decreto Federal nº 6.253/2007
- Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.796 de 2013
- Considerando ainda que é parte integrante das políticas públicas municipais de Educação do Governo a ampliação da oferta da Educação Infantil.
- Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- Considerando a Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção e Avaliação para o CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001/SEMED/2022, que estabelece o regime jurídico de colaboração entre administração pública e as organizações da sociedade civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil, envolvendo transferência de recursos financeiros em regime de mútua cooperação, para fins de celebração de termo de Colaboração e posterior acompanhamento de Convênio.

Art. 2º Atribuições da Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público:

I – Receber os envelopes devidamente lacrados e com a identificação os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público contendo documentação exigida no referido Edital
II – Analisar a documentação contida nos envelopes entregues
III – Analisar e emitir parecer acerca do Plano de Trabalho das Instituições de Educação Privada de Educação Infantil Comunitária, Filantrópica, e confessional inscritas no Chamamento Público.
IV – Realizar visita técnica à instituição, para verificação das condições da capacidade instalada de atendimento à Educação Infantil, disposta no Chamamento Público para fins de termo de colaboração na forma de Lei.
V – Opinar favorável ou denegatoriamente quanto a assinatura do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo e o Representante Legal da Entidade mantedora da Instituição Educacional Privada de Educação Infantil comunitária, filantrópica e confessional, conforme o que dispõe o Edital de Chamamento Público

Art. 3º - A Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público será composta pelos servidores abaixo designados sob a presidência do primeiro:

I – Fabiana Vilela Brum – Matrícula 60/081286;

II – Vitor Alexandre Pinto da Silva – Matrícula 11/050297

III – Geise Wynterlin do Nascimento – Matrícula 11/005607

IV – Vanessa Cristina de Lemos Alves – Matrícula 11/044490

V – Patrícia Sampaio Pereira – Matrícula 11/005441

VI – José Pires de Souza – Matrícula 60/081514

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Denis de Souza Macedo
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE Belford Roxo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001//SEMED/2022, que estabelece o regime jurídico de colaboração entre administração pública e as organizações da sociedade civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil, envolvendo transferência de recursos financeiros em regime de mútua cooperação. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil que sejam comunitários filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas creche e/ ou pré-escolas estejam localizadas no Município de Belford Roxo, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, TERMO DE COLABORAÇÃO para o ano de 2022, para o atendimento à criança de dois a cinco anos e onze meses na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme critérios especificados a seguir.:

1 - Dos Princípios e da Legislação Aplicável:

1.1.- O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, motivadores para as ações dos agentes Públicos, bem como, regido pelos seguintes diplomas legais:
- Constituição Federal, em especial nos artigos 205 à 214 e art. 227.
- Emenda Constitucional nº 53 /06, que dá nova redação aos artigos 7, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96;
- Lei nº 8.069/90;
- Lei Orgânica do Município de Belford Roxo;
- Lei Federal nº 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação e Define as Diretrizes e Metas para a Educação Nacional;
- Lei Federal nº 11.274/06, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32, e 87 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração de 09 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir de 6 anos de idade;
- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB);
- Resolução CNE n.º 01/09, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Decreto Municipal nº 1626 de 15 de janeiro de 2019, que "Define Normas e Diretrizes para Credenciamento de Instituição de Educação Infantil, Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas junto à Prefeitura Municipal de Belford Roxo para fins de celebração de termo de colaboração e dá outras providências";
- Deliberação CME nº 16/CME/2008 (Conselho Municipal de Educação), que fixa normas e diretrizes para o funcionamento de Unidades de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Belford Roxo e pelas demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento;

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

- Lei Federal nº 12.796 / 2013, que altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019/2014;
- Lei complementar nº 234, de 09 de janeiro de 2019;
- Lei nº 1622 de 20 de dezembro de 2021 - PPA;
- Lei Municipal n 1.529, de 24 de junho de 2015;
- Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.;

2 - PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Belford Roxo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O procedimento de seleção regre-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2.3. Serão selecionadas as propostas observando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

2.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração".

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Em face da grande demanda de vagas em creches municipais e tendo em vista o importante papel social desempenhado pelas creches comunitárias, a Secretaria Municipal de Educação alvitra celebrar por meio de sistema de parceria a execução do projeto para implantação de creche subvencionada, com o escopo de ampliar o atendimento às famílias de assistência educacional para a primeira infância".

3.2. em 2021 foi celebrado um Termo de Colaboração entre o município de Belford Roxo e as entidades sem fins lucrativos para atendimento de 2.238 (dois mil duzentos e trinta e oito) alunos em idades entre 2 à 5 anos e 11 meses.

3.3. Com a demanda esse número subiu e em 2022, o número de alunos passou para **3.620**(três mil, seiscentos e vinte).

4 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público voltados a educação infantil, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Aceitar e declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
b) Não é permitida a atuação em rede.

4.3. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas (art. 33, § 2º da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas (art. 33, § 2º da Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV da Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.

f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III,

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

do Decreto nº 8.726, de 2016.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016)."

5 – DO OBJETO DA PARCERIA.

5.1 – Constitui objeto de parceria deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituída, interessado em firmar com a Administração Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de dois anos a cinco anos e onze meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, para o ano de 2022, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

5.2 – Como integrante deste Edital, os anexos descritos no Decreto nº 1626 de 15 de janeiro de 2019, citados abaixo:

- ANEXO I - REQUERIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO;
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES E EQUIPE TÉCNICA;
- ANEXO III – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;
- ANEXO IV – DESIGNAÇÃO DO CORPO DOCENTE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA MÁXIMA DE MATRÍCULA;
- ANEXO VI – TERMO DE COLABORAÇÃO;
- ANEXO VII – MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO;

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

- ANEXO VIII.1 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
 ANEXO VIII.2 – MEMÓRIA DE CÁLCULOS
- ANEXO IX – RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
- ANEXO X – QUADRO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR FAIXA ETÁRIA/ QUANTITATIVO DE TURMAS DA INSTITUIÇÃO
- ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)
- ANEXO A -MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ANEXO B – MODELO DE PARECER DE CONSELHO FISCAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.2.1- Torna-se obrigatório a apresentação da Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar por parte das instituições educacionais privadas de educação infantil que sejam comunitárias filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas creche e/ ou pré-escolas estejam localizadas no Município de Belford Roxo.
5.2.2 – Torna-se obrigatório, às Instituições educacionais privadas de educação infantil que sejam comunitárias filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, garantir as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria e as legislações vigentes.

6 – DA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

6.1 - A Prefeitura Municipal de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando os termos do Decreto Municipal nº 1626 de 15 de janeiro de 2019, que fixa normas para o Credenciamento de Instituição de Educação Infantil, Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, estabelecerá um padrão de TERMO DE COLABORAÇÃO, para ação conjunta com as instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, devidamente habilitadas no município, com vista a um atendimento educacional às crianças de dois a cinco anos e onze meses de idade.
6.2 – O TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº. 8069/90. -Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação e Define as Diretrizes e Metas para a Educação Nacional; Decreto Municipal nº 1626, de 15 de janeiro de2019. Normas e Diretrizes do MEC/SEB2009, obedecendo-se o fluxo estabelecido nos Anexos do item 5.2 e 5.2.1 acima.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

6.3 - O recurso financeiro a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Educação, será calculado com base no número de crianças, segundo faixa etária e período de atendimento parcial e/o integral. O número de matrículas atendido pela instituição deverá estar de acordo com as diretrizes de matrícula estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação - Belford Roxo. O repasse das parcelas mensais estará vinculado à aprovação e cumprimento do calendário institucional estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação no valor de:

I - Pré- Escola parcial: R$ 290,00
II - Creche parcial: R$ 290,00

6.4 - Para atendimento de 3.620 (três mil, seiscentos e vinte) alunos para o ano de 2022, conforme memória quantitativa abaixo:

Item	Quantidade	Valor per capita	Valor mensal	Valor anual
01	3.620	R$ 290,00	R$ 1.049.800,00	R$ 12.597.600,00

Valor total anual R$ 12.597.600,00 (*doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais*).

6.5 - Além do repasse dos recursos financeiros, cabe à Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas e de execução do Plano de Trabalho assim como desenvolver ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Saúde de prevenção e promoção à saúde das crianças atendidas nas instituições.

6.6 – Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a *celebração de termo de colaboração*, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED na instrumentalização dos termos de colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente, conforme orientações do Manual de Prestação de Contas, contido neste Edital, assim como no Plano de Trabalho.

6.7 – Para o bom atendimento na Educação Infantil - creche e pré-escola no que se refere a cargos, funções e atribuições deverá ser observado o que dispõe o regimento escolar e a Deliberação nº 16/CME/2008 - BR (Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo).

7 – DA RETIRADA DO EDITAL

7.1- Os interessados na retirada do presente Edital deverão retirá-lo no Portal de transparência no sítio eletrônico **www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br**.

7.2 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED estará à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento em relação a matéria disposta neste Edital.

7.3 - Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no subitem 5.1 (sendo um envelope para cada

PREFEITURA DE Belford Roxo

instituição de Educação Infantil), a ser entregue à Comissão de Avaliação e Seleção, conforme item 12 deste Edital.

7.4 - Ocorrendo Decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão com designação de outra data.

7.5- Os envelopes que forem entregues em local e horário diferente, bem como, os que divergirem de qualquer das exigências inseridas no processo de Chamamento Público, não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

7.6 – O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação (um envelope para cada instituição):

Envelope – 1 - Plano de Trabalho

Prefeitura Municipal de Belford Roxo - Secretaria Municipal de Educação
Chamamento Público 01/SEMED/2022 - Programa Educação Infantil
Nome da Instituição de Atendimento: _____
Nome do Representante Legal: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço da Entidade: _____
Telefone da Entidade: _____
Endereço Eletrônico da Entidade: _____
Quantitativo de Estabelecimento mantido pela entidade: _____

Envelope – 2 Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Belford Roxo - Secretaria Municipal de Educação
Chamamento Público 01/SEMED/2022 - Programa Educação Infantil
Nome da Instituição de Atendimento: _____
Nome do Representante Legal: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço da Entidade: _____
Telefone da Entidade: _____
Endereço Eletrônico da Entidade: _____

7.7 - No envelope 1 - Plano de Trabalho em seu interior deverá conter os ANEXOS I, II, III, IV, V e VIII, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pela instituição interessada. No envelope 2 – Documentação de Habilitação, em seu interior deverá conter toda a documentação exigida no sub item 8.1.5 deste Edital. A entidade que descumprir algum ou alguns dos itens constantes neste Edital de Chamamento Público- 01/SEMED/2022, será considerada INABILITADA na participação deste Chamamento.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

8.1 – Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem dentro do envelope documentação descritas no subitem 8.1.5

8.1.1 – Os referidos envelopes deverão conter as documentações a serem apresentadas de forma que todas as folhas sejam rubricadas e numeradas em ordem crescente. Tais Documentações deverão ser apresentadas de preferência autenticadas, ou na impossibilidade, ser apresentado o original acompanhado com as cópias que serão autenticadas por membro da *Comissão de Avaliação e Seleção* de Chamamento Público, antes da data da entrega dos envelopes.

8.1.2 – A *Comissão de Avaliação e Seleção* do Chamamento Público não poderá receber documentos rasurados.

8.1.3 – Os documentos exigidos no edital deverão estar válidos na data de abertura dos envelopes.

8.1.4 – No caso das documentações que não contenham validades, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua emissão, não se enquadrando em tal regra, os documentos que pela própria natureza não possuam prazo de validade.

8.1.5 – Relação de documentação:

a) Requerimento de Termo de colaboração (Anexo I);
b) Declaração de inexistência de funcionário público no Quadro de Dirigente e no quadro da equipe técnica (Anexo II);
c) Designação da Equipe Técnica (Anexo III);
d) Designação do Corpo Docente (Anexo IV)
e) Declaração da Capacidade Física máxima de matrícula (Anexo V)
f) Plano de Trabalho atualizado (Anexo VIII)
g) Cópia legível do Projeto Político Pedagógico
h) Cópia legível do Regimento Escolar registrado em cartório
i) Cópia legível (autenticada)do Estatuto da Entidade Mantenedora, constando como finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais, devidamente registrado em cartório;
j) Cópia legível (autenticada) da ata de eleição e da posse da atual diretoria da entidade mantenedora registrada em cartório;
k) Cópia legível do CNPJ da instituição;
l) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição e da Equipe Técnico-Pedagógica;
m) Cópia legível da ata de constituição da entidade mantenedora;
n) Certidão negativa da entidade mantenedora, presidente e tesoureiro emitida pelo Cartório de Título se Documentos de Belford Roxo;
o) Certidão de quitação plena e/ou parcelamento dos Tributos Municipais na forma da Lei;
p) Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
q) Apresentação de Certidões Negativas de Débitos com o FGTS;
r) Parecer de autorização de funcionamento Educacional, emitida pelo Poder Público Municipal, através do Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo.
s) Cópia legível dos diplomas que comprovem a habilitação para o Magistério em Nível Médio ou graduação em Normal Superior ou Pedagogia que dê direito a docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de todos os educadores regentes de turmas.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

t) Cópia legível do diploma de conclusão do curso de Pedagogia ou em nível de pós-graduação para o profissional responsável pelo serviço de suporte pedagógico/educacional.
u) Cópia legível do diploma de conclusão da graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação (especialização) em administração escolar ou gestão escolar do (a) do responsável pela direção escolar (creche/pré-escolar);
v) Cópia legível do diploma de conclusão do curso de secretário escolar; para instituições com mais de 150 alunos.
w) As instituições deverão, também, apresentar os quadros demonstrativos dispostos nos Anexo III, IV e V do Decreto nº. 1626, de 15 de janeiro de 2019, devidamente preenchidos, de forma a indicar a quantidade de crianças matrículas, atualmente atendidas, distribuídas por faixa etária, em período parcial e/ou integral de atendimento, e quantidade de educadores/pedagogo e apoio administrativo contratados.
x) Declaração dos representantes das instituições interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a Administração Municipal, que assegura ter conhecimento da legislação pertinente e demais condições previstas no presente Edital de Chamamento Público, de que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação da instituição e de que não possui servidor público municipal em seu quadro funcional.
y) Cópia do alvará de funcionamento junto a Prefeitura;
z) Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária.

8.1.6 - Fica impedida a acumulação de cargos de gestão da entidade mantenedora e da creche/pré-escolar para os cargos de diretor, pedagogo, secretário escolar e merendeiros.

9 - DA LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL

9.1 As instituições localizadas em área de grande vulnerabilidade e risco social indicarão as necessidades especiais, apresentando as devidas justificativas. O atendimento à solicitação será avaliado pela *Comissão de Seleção e Avaliação* e posterior encaminhamento para adoções junto a Secretaria Municipal de Educação;

10 – DA INSTITUIÇÃO COM OFERTA DE BERÇÁRIO

10.1 Nas Unidades que atendem berçário deve ser adicionado um(a) merendeiro(a) para ocupar a função de lactarista que deverá ter formação mínima de ensino fundamental completo.

11 – O USO DE PROTOCOLO OU E-MAIL NÃO SERÁ ACEITO COMO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

12 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

12.1As instituições anteriormente conveniadas/ ou que celebraram termo de colaboração e que receberam Recursos Públicos da Esfera Federal, Estadual e Municipal com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo e ou com outras Secretarias da Administração Municipal e que

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

tenham Prestação de Contas Não aprovadas junto ao Município, enquanto não regularizarem as pendências e não obtiverem o atestado e/ou Certificado de Auditoria emitido pela Controladoria Geral do Município dentro do prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para celebração de termo de colaboração deste Edital, serão inabilitadas dentro do interesse público da municipalidade, até o cumprimento das pendências administrativas na forma da Lei.
12.2- De entidades que estejam em mora ou inadimplentes com outros convênios ou termos de colaboração celebrados anteriormente com órgãos da Administração Pública Municipal, ou ainda, irregular em qualquer das exigências do Edital.
12.3- Com entidades privadas com fins lucrativos.
12.4- Com entidades cujo objeto social previsto no estatuto não se relacione com as características do objeto a ser pactuado ou que não possuam condições técnicas para a execução da parceria;
12.5- Com entidades sem fins lucrativos que, em relação anterior com a Prefeitura do Município de Belford Roxo, tenham incorrido em pelo menos um dos itens abaixo elencados:
a) Omissão no dever de prestar contas,
b) Não aprovação das contas anteriores,
c) Descumprimento injustificado do objeto do convênio ou termo de colaboração,
d) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos,
e) Ocorrência de danos ao erário,
f) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, ou termo de colaboração.
12.6- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
12.7 - Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, nos termos do art. 39, caput, inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 13.019/2014.

12.8 - Tenha sido punida pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014 (art. 39, caput, incisos V da Lei 13.019/2014).

12.9- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI da Lei 13.019/2014). Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429/92 (art. 39, caput, inciso VII da Lei 13.019/2014).

13 – DA FASE DE SELEÇÃO

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

13.1 – A referida Comissão de Avaliação e Seleção será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação: Divisão de Educação Infantil, Inspeção Escolar, Conselho Municipal de Educação.

13.2 – A *Comissão de Avaliação e Seleção* após recebimento e análise das documentações, procederá visita técnica à instituição, para verificação das condições da capacidade instalada de atendimento a Educação Infantil, disposta no Chamamento Público para fins de termo de colaboração na forma da Lei.

I - A visita "*in loco*" deverá ser realizada com o mínimo de três membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
II – No ato da visita "in loco" a Comissão de Avaliação e Seleção deverá realizar o registro fotográfico das dependências da instituição de Ensino.

13.3 - A visita técnica tomará como base as normas fixadas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Belford Roxo, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil do Ministério da Educação e os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil do Ministério da Educação e o que couber as normas da ABNT 9050.
13.4 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.5A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
	Publicação do Edital de Chamamento Público	**09/06/2022**
	Envio das propostas pelas OSCs. **Entrega dos envelopes lacrados**	**11/07/2022 a 12/07/2022** **mínimo de 30 dias a partir da data de publicação do edital)**
1	**Etapa da visita da Comissão de Avaliação e Seleção.**	**13/07/2022 a 19/07/2022** **(Prazo discricionário a ser definido pelo órgão**
2	**Divulgação do resultado preliminar.**	**19/07/2022**
3	**Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**	**20/07/2022 a 26/07/2022**

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

		5(cinco dias contados da divulgação do resultado preliminar)
4	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	27/07/2022 e 29/07/2022 2(dois dias após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos)
5	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/07/2022 (essa data é uma estimativa)

13.5.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

- O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do(a) na internet www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município. Nos termos da Lei 13.019/2014

13.5.2 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope fechado e lacrado com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/SEMED/2022", e entregues pessoalmente para a Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela SEMED para, no seguinte endereço: Rua Benjamim Pinto Dias nº 610 - Centro- Belford Roxo-RJ até às 15:00 horas dos dias **11 e 12/07/2022**

a) Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
b) Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública Municipal.
c) Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Avaliação e Seleção.
d) Observado o disposto na alínea "c" da Etapa 3, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
1) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
4) o valor global, que esteja de acordo com os valores per capita por alunos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a título de subvenção ao projeto, nos limites estabelecidos neste edital para os números de crianças a serem atendidas.

PREFEITURA DE Belford Roxo

13.5.3 Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

a) Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
b) A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
c) As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 abaixo.
d) A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item: 02 pontos
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (X pontos) Grau satisfatório de atendimento (X pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 36, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (X pontos) Grau satisfatório de adequação (X pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (X pontos) Grau satisfatório da descrição (X pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 36, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (X pontos); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento, exclusive, mais baixo do que o valor de referência (X pontos); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações gestão de atividades projetos relacionados objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (X pontos) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (X pontos). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Máxima Global		10,0

d) A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
e) O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
f) Serão eliminadas aquelas propostas:
1) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
2) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016.
3) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
4) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
5) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas

PREFEITURA DE Belford Roxo

PREFEITURA DE Belford Roxo

lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
6) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7) Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.5.4 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do(a) na internet (www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br)e no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para apresentação de recurso.

13.5.5 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
a) Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
b) Os recursos serão apresentados por escrito e entregues pessoalmente para a Comissão de Avaliação e Seleção, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610 – Centro – Belford Roxo/RJ
c) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
d) Interposto recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, preferencialmente por meio eletrônico, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

13.5.6 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Avaliação e Seleção os analisará.

- Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) indicar a autoridade competente para decisão final, observando-se, se for o caso, o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 8.726/2016, com as informações necessárias à decisão final.
- A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

PREFEITURA DE Belford Roxo

- Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5.7 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

- Com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).
- A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

14 – DO PLANO DE TRABALHO

14.1 Para a celebração do termo de colaboração a OSC apresentará juntamente com a proposta o plano de trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
2) a forma de execução das ações;
3) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
6) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

14.2 Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

PREFEITURA DE Belford Roxo

III.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
III.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
III.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
III.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
III.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV.7) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V .8)- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI.9) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII.10) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII.11) - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX.12) - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
X.14) - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; e

14.3 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
14.4 As OSCs ficarão dispensadas de representar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
14.5 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.
14.6 A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
14.7 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
14.8 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

15 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

15.1 – A documentação apresentada será analisada pela *Comissão de Avaliação e Seleção*, que adotará os seguintes critérios para habilitar as instituições que:
a) caracterizem se como instituições sem fins lucrativos, de caráter comunitário, confessional ou filantrópico, na forma da lei, as que estão devidamente constituídas na municipalidade;
b) tenha autorização de funcionamento pela *Deliberação 16/CME/2008-RR*;
c) comprovem a habilitação de todos os Educadores;
d) comprovem a habilitação do(a) Pedagogo(a);
e) comprovem a habilitação da Direção Escolar;
f) comprovem a habilitação do secretário escolar;
g) comprovem através de Declaração de não utilização de piscina, se houver, por parte dos alunos e /ou funcionários, conforme Deliberação CME N 23/2018;
h) documentos elencados no subitem 5.1.5;
15.2 – No momento da análise da documentação, para que as instituições sejam habilitadas, a *Comissão de Avaliação e Seleção* verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação;
15.3 – Quando do termo de colaboração, a Instituição deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

16 – DO RESULTADO:

16.1 – Após análise sistemática dos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e afixará na Sede da SEMED e no Portal de Transparência do Município;
16.2 – Após a divulgação do resultado, qualquer instituição participante do Chamamento Público poderá apresentar, prazo de 05 (cinco) dias, razões de recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso deverá ser encaminhado à *Comissão de Avaliação e Seleção*, por meio de protocolo, no horário de 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Benjamin **Pinto** Dias, nº 610, 4°andar – Centro - Belford Roxo - RJ - CEP 26.130-000 - Chamamento Público nº 001/SEMED/2022.
16.3 – A DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO NÃO IMPORTARÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM OBRIGATORIEDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES, HAJA VISTA QUE ESTES SERÃO FIRMADOS SEGUINDO COTAS E FLUXO DE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DEFINIDOS NO PPA e LDO PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA FORMA DA LEI.
16.4 - Na hipótese de ocorrer um quantitativo maior de Instituições habilitadas do que o quantitativo de vagas, a Comissão de Seleção do Chamamento Público , utilizará o seguinte critério para ordenar a classificação final:
I – Maior tempo de atividade no município de Belford Roxo, comprovada com a inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

17 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

17.1 – A celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é condicionada à disponibilidade de recursos

PREFEITURA DE Belford Roxo

orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação, – Educação Infantil – Existente no PPA e na LDO proposto para o exercício financeiro de 2022na forma da Lei.
17.2 – O termo de colaboração a ser firmado pela Secretaria Municipal de Educação, – SEMED para atendimento da Educação Infantil, nas Instituições de Educação Infantil, Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, se dará conforme as necessidades administrativas, com duração definida de interesse Público, garantindo a oferta da demanda por vaga nas diferentes faixas etárias da educação infantil.

17.3 – O termo de colaboração será firmado pelo prazo de *12 (doze) meses*, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal.
17.4 – A Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Educação SEMED convocará para firmar termo de colaboração as Instituições que forem declaradas habilitadas através do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento do edital em seus anexos: ANEXO VI e ANEXO VIII do Decreto nº1626 , de 15 de janeiro de 2019.
17.5 – Havendo interesse público da demanda de ampliação do número de atendimentos para termo de colaboração, este será distribuído pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a proporção entre o atendimento existente na rede Pública Municipal e a Instituição que celebrar o termo de colaboração para a população de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

17.6 – As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros dos termos de colaboração a serem firmados serão cobertas pelas Dotações Orçamentárias vinculadas para a Secretaria Municipal de Educação, – Manutenção da Educação Infantil, observado o princípio da anualidade na forma da Lei.
17.7 – O valor estimado para cada termo de colaboração não implicará em nenhuma previsão de crédito em seu favor, uma vez que somente fará jus aos valores mensais correspondentes aos atendimentos efetivamente prestados, observando-se a obrigatoriedade do referendo do Conselho do FUNDEB e de Educação na forma da Lei.
17.8 – As Instituições declaradas habilitadas através do presente Edital de Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem termo de colaboração, bem como durante todo o período de execução do termo de colaboração eventualmente firmado.

18 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 – A programação orçamentária referente a este Chamamento Público observará a dotação orçamentária prevista na função programática – conforme quadro de detalhamento abaixo:

18.1.2 - Operacionalização do Ensino Infantil

12.365.4320.4.0.	3.3.39.00	1.540 FUNDEB

18.1.3. O valor total anual será de R$ 12.597.600,00 (doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
18.2 – A entidade deverá seguir o calendário letivo do Sistema Municipal de Ensino fixado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação, devendo cumpri-lo nos termos da Lei Federal nº 9.394/'96 e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

19 DA TECNICA QUANTITATIVA

19.1 O município de Belford Roxo no ano de 2021 celebreu Termo de Colaboração com 13(treze) instituições filantrópicas atendendo 2.238 alunos, no entanto, ainda em 2021 houve a necessidade de mais matrículas nas entidades conveniadas, tendo em vista que o número de alunos aumentou, consideravelmente, passando para **3.620 alunos**, ou seja, para o exercício de 2022, o município de Belford Roxo celebrará Termo de Colaboração com instituições para atender mais 3.620 alunos.

20. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

20.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da minuta do Termo de Colaboração, mídia de transferência eletrônica, através de crédito em conta corrente específica isenta de tarifa bancaria na instituição financeira pública determinada pela Administração Municipal.
20.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado e a última parcela prevista só será repassada com a aprovação da prestação do último repasse realizado.
20.2.1. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
20.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
20.4. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:
I – Relatório de Execução do Objeto, que conterá:
(i) A descrição das atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto.
(ii) O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando o alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.
(iii) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
(iv) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
II – Relatório de Execução Financeira, que contemplará:
(i) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizada, e sua vinculação com a execução do objeto, conforme aprovado no plano de trabalho;
(ii) A indicação da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
20.4.1. O Relatório de execução do objeto de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação;
(i) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) Do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
20.4.2. As informações de que trata o subitem 20.4.1 serão fornecidas por meio de apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

20.4.3. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 20.4.1 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.
20.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
20.6. As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas pela organização da sociedade civil em, no máximo, 45 dias corridos após o término do período a que se refere a parcela do repasse orçamentário, conforme cronograma de desembolso.
20.7. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de *até* 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros, podendo ser prorrogada por 30 dias, a critério da Administração Pública municipal, mediante expressa e adequada justificativa.
20.8. Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas também ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
20.9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;
(ii) Suspenção temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

21.2. A organização da sociedade civil será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista no item 21.1, (iii).
21.3. O não pagamento dos encargos trabalhistas, inclusive o recolhimento da contribuição ao FGTS, da mão de obra vinculada à execução do objeto pactuado configura falta grave que poderá ensejar a cominação das sanções mencionadas no item 21.1, especialmente a suspensão do direito de contratar e/ou celebrar parcerias com a Administração e a declaração de inidoneidade.
21.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Termo de Colaboração, garantido o contraditório e a defesa prévia.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

22.1 – Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Compras, revogar o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá lo, em caso de ilegalidade na forma da Lei.
22.2 – A revogação ou anulação do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO não gera direito à indenização.
22.3 – Será facultado à *Comissão de Avaliação e Seleção* promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como, solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
22.4 – Os interessados em participar deste EDITAL ficam, desde já, cientes de que uma vez celebrado o termo de colaboração o repasse da verba *per capita* terá como pré- requisito a prova do recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS).
22.5 – Estarão impedidas de participar deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO as Instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 39, a Lei 13.019/ 2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar termo de colaboração com a Administração Municipal.
22.6 – A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
22.7 – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da instituição que celebreu termo de colaboração poderá ensejar revisão das condições estipuladas a critério da Secretaria Municipal de Educação.
22.8 – Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no termo de colaboração, bem como os motivos previstos na Decreto Municipal nº 1526, de 15 de janeiro de 2019.
22.9 – Considerando que os termos de colaboração serão firmados no ano de 2022, as despesas deles decorrentes serão empenhadas no exercício financeiro de 2022.
22.10 - Os termos de colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de Belford Roxo.
22.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades superiores da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.
22.12- As Instituições que, dentro do prazo previsto no cronograma, não celebrarem, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para o Chamamento Público, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem o termo regulador do Termo de Colaboração , comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidas de licitar e contratar com o município, serão descredenciadas nas Instâncias locais com notificação aos órgãos da União; Estado e do Distrito Federal, sem prejuízo das multas previstas no termos da Lei Federal nº 8.666/93.
22.13-Caso a instituição que tenha apresentado melhores condições na fase de habilitação recuse-se a assinar o termo de colaboração ou reste impedida por qualquer outro motivo será considerada desistente e chamada à próxima habilitada para a assinatura de termo de colaboração respeitada a ordem de classificação, não ficando a Secretaria Municipal de Educação, responsável por quaisquer ônus, sem prejuízo do Poder Público Municipal reaver eventuais perdas decorrentes da desistência.
22.14 - Compete a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO realizar procedimentos de fiscalização e acompanhamento dos TERMOS DE COLABORAÇÃO

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

celebrados, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Edital de Chamamento Público e do plano de trabalho aprovado.
22.15. Os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO serão designados através de Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Educação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Belford Roxo.
22.16. Obedecendo aos princípios basilares da Administração Pública, a saber, eficiência, celeridade e economicidade, entre outros, as correntistas que se encontram com Termo de Colaboração em vigor deverão prorroga-los, para que em consonância com as demais, tenha seus repasses.
22.17. Se por algum motivo as aulas forem suspensas, a exemplo de 2020, os repasses serão feitos no **importe de 50%(cinquenta por cento)**, somente para as instituições que comprovarem o atendimento as crianças através das diretrizes estipuladas pelo setor pedagógico deste município.
22.17 – Fica eleito o foro do Município de Belford Roxo - RJ para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belford Roxo, 09 de junho de 2022.

Denis de Souza Macedo
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



POLENTA COM BIFE ENROLADO

Ingredientes

1 polenta caseira/12 bifes de patinho/12 fatias de presunto cru tipo Parma/12 tiras de cenoura/1 tablete de caldo decarne/1/2 copo de vinho branco seco/2 colheres (sopa) de azeite de oliva/3 colheres (sopa) de concentrado de tomate/tomilho, salsinha picada/ sal e pimenta a gosto/

Modo de preparo

Temperar os bifes batidos.
Estender uma fatia de presunto em cada um,colocar uma tira de cenoura e enrolar,prendendo com um palito.
Refogar os bifes no azeite até dourar.
Acrescentar o concentrado de tomate,o caldo de carne dissolvido num copo de água fervente,o vinho e o tomilho.
Cozinhar até a carne ficar macia.
Salpicar salsinha picada e servir sobre a polenta.

LOMBO À MODA CHINESA

Ingredientes

óleo para frituraPimenta-do-reino a gosto/
sal a gosto/2 colheres (sopa) de molho de tomate/1 ½ colher (sopa) de amido de milho (maisena)xícara de água/ xícara de vinagre/3 colheres (sopa)de shoyu/¾ xícara de açúcar/1 xícara de farinha de trigo/2 ovos/1 cebola grande/2 fatias de abacaxi/500 g de lombo de porco/2 pimentões verdes/

Modo de preparo

Cortar o lombo em fatias de 1 cm(Cortar as fatias em quadrados de 3x3 cm aproximadamente)
Temperar com pimenta-do-reino e pouco sal.
Cortar o pimentão em cubos de 3 cm,fazer o mesmo com a cebola e as fatias de abacaxi.
Reservar.
Aquecer cerca de ½ litro de óleo em uma panela pequena.
Bateligeiramenteos ovos,passar os cubos de lombo pelos ovos e depois pela farinha de trigo.
Retirar o excesso e dourar aos poucos no óleo quente,escorrer em papel absorvente e reservar.
Emumapanela pequena,colocar o açúcar,vinagre e shoyu,levar ao fogo baixo até que o açúcar dissolva,acrescentar o molho de tomates. Misture a água fria ao amido de milho e acrescente à mistura de açúcar e vinagre,ferva por 1 minuto e reserve.
Em uma frigideira ou panela grande,coloque 4 colheres(sopa)do mesmo óleo em que fritou os pedaços de lombo. Aqueça e acrescente os cubos da cebola e do pimentão,refogue rapidamente em fogo alto,cerca de 3 a 4 minutos.
Coloque os cubos de abacaxi e os pedaços de lombo,misture bem e regue com o molho agridoce. Cozinhe em fogo baixo por 3 minutos, se o molho estiver muito espesso,acrescente um pouco de água.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO I

REQUERIMENTO DESTINADO A SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Belford Roxo
(Entidade Mantenedora)

A_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede neste município, na Rua_____nº_____Bairro_____, CEP nº_____, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V.Sª requerer celebração de termo de colaboração visando ao desenvolvimento de atividades educacionais para atendimento na Instituição de EducaçãoInfantilComunitária/Confessional/Filantrópica_____localizada na Rua_____
nº_____Bairro_____CEP_____, Belford Roxo a Crianças de _____ a _____ anos,_____(Pré-Escola e/ou Creche) em regime de horário_____(Parcial/Integral).

Nestes termos,
Pede deferimento,
Belford Roxo,_____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Entidade Mantenedora
Nome do Representante Legal_____
Número da Identidade_____

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS QUADROS DE DIRIGENTES E DA EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE MANTENEDORA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BELFORD ROXO

(Entidade Mantenedora)

A_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ com sede neste município na Rua_____ nº_____ Bairro_____ _____, CEP nº_____, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V.Sª declarar que INEXISTEM servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes e da equipe técnica desta entidade.

Belford Roxo,_____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Entidade Mantenedora

Nome do Representante Legal_____
Número da Identidade_____

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO III

Designação da Equipe Técnica

Função	*Nome*	*Diploma nº*	*RG*	*CPF*	*Assinatura*
Diretor					
Secretário Escolar					
Pedagogo					

*** Instituição Educacional Privada Comunitária, Confessional e/ou Filantrópica com mais de 150 alunos.**

Belford Roxo,_____ de _____de 2022.

_____Representante Legal da Entidade Mantenedora

Nome do Representante Legal_____
Número da Identidade_____

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO IV

Designação do Corpo Docente

Nome	Diploma nº	RG	CPF	Turma e Turno	Assinatura

Belford Roxo,_____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Entidade Mantenedora

*Nome do Representante Legal*_____
*Número da Identidade*_____

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO V
Declaração de Capacidade Física máxima de Matrícula

Salas	Metragem (m2)	Capacidade (80%)
Total por turno		
Nº de turnos em funcionamento		

Belford Roxo,_____ de _____de 2022.

Representante Legal da Entidade Mantenedora

*Nome do Representante Legal*_____
*Número da Identidade*_____

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO VII

Manual de Prestação de Contas

I- Apresentação
Este manual tem por finalidade explicar as normas das Prestações de Contas que integram o conjunto das obrigações assumidas pela Instituição de Educação Infantil Comunitária/Confessional/Filantrópica no TERMO DE COLABORAÇÃO firmado com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Educação de orientar a Instituição de Educação Infantil quanto à correta apresentação à Unidade de Articulação com Município dos documentos componentes das prestações de contas dos recursos recebidos.

Índice:

Documentação da Prestação de Contas.....
Atribuições da Instituição.....
Anexo.....
Apoio Técnico Administrativo.....

DOCUMENTAÇÃODAPRESTAÇÃODECONTAS

II. Do repasse dos recursos: Os recursos deverão ser repassados, conforme o que dispõe o Decreto, Termo de Colaboração e nesta Prestação de Contas, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, correspondente às ações desenvolvidas pela Instituição. Para a movimentação desses recursos a Instituição deverá ter uma conta corrente específica, exclusiva para essa finalidade, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes ou do convênio ou termo de colaboração anterior nessa conta.
III. Da aplicação dos recursos: A utilização dos recursos deverá ser efetivada conforme o disposto no Decreto, Termo de Colaboração e neste Manual de Prestação de Contas:

A) Remuneração de Pessoal e Encargos: O pagamento de pessoal deverá ser documentado em recibo específico assinado pelo empregado e visitoriado pelo representante legal da Instituição.
B) Aquisição de Material Didático Pedagógico: São gastos despendidos com compras de material escolar de uso comum e individual do aluno, como por exemplo: brinquedos, lápis, massinhas, jogos pedagógicos e outros.
C) Aquisição de Material de Consumo: São gastos despendidos com a aquisição de material de consumo em geral. Ex: material de limpeza e higiene e outros.

OBS.: A compra de material de consumo deve ser efetuada para consumo mensal. Só será aceita a compra de material em quantias maiores sob a apresentação de uma planilha de consumo mensal especificando os meses que esta compra abrangerá.



SORVETE AMERICANO

Ingredientes

6 colheres (sopa) de achocolatado/6 colheres (sopa) de leite/4 ovos/1 lata de leite condensado/1 e 1/2 litro de leite/8 colheres (sopa) de açúcar
1 lata de creme de leite sem soro.

Modo de preparo

Misture bem o achocolatado juntamente com as 6 colheres de leite/Coloque em uma forma de buraco e leve ao congelador.
1º CREME:

Em uma panela coloca as gemas, o leite condensado e o leite.
Leve tudo ao fogo para engrossar.
Deixe esfriar e bate no liquidificador.
2º CREME:

Numa vasilha bata as claras em neve e o açúcar até obter consistência de suspiro.
Misture o creme de leite e mexa devagar para não perder o suspiro.
Misture os dois cremes e coloque na forma.
Leve novamente ao congelador por volta de 6 horas.

CARNE DE CHEIRO

Ingredientes

2 cebolas em fatias grossas/2 pimentões verdes/3 vermelhos e cinco amarelos/5 tomates sem sementes/4 dentes de alho/2 colheres de sopa rasa de páprica picante/2 kg de posta branca cortadas em cubos e cozidas em agua e temperos básicos/1 kg de linguiça fininha cortada em três partes cada gomo/4 batatas grandes pré fritas em palitos grandes/Folhas de louro, sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Cozinhe a cebola o alho os tomates a páprica e os pimentões em aproximadamente 1/2 litro de água e sal até amolecer os pimentões.
Bata tudo no liquidificador, volte a panela acrescente a carne já cozida e ferva em fogo baixo.
Leve a linguiça ao fogo em uma panela com meia xícara de água e deixe ferver até secar água e a linguiça, fritar em sua própria gordura.
Incorpore a carne que está no fogo.
Acrescente as folhas de louro o sal e a pimenta e as batatas pré fritas.
Deixe ferver bem, sirva com arroz branco e farofa.

DANONINHO CASEIRO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
2 caixas de creme de leite/200 g de iogurte natural
1 pacote de suco em pó, sabor morango.

Modo de preparo

Em um liquidificador, bata todos os ingrediente até obter uma consistência cremosa.
Dispense a mistura em um recipiente e leve à geladeira até que esteja firme.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

D) Aquisição de Material de Expediente: São os gastos despendidos com a aquisição de materiais necessários aos trabalhos administrativos, como por exemplo: papel, tintas, carimbos, impressos, guias de recolhimentos e outros.
E) Aquisição de Materiais para Pequenas Manutenções: São os gastos despendidos com aquisições de materiais destinados a pequenos consertos e reparos na Instituição, como por exemplo: material elétrico, material hidráulico e outros.
F) Pagamentos a Terceiros: Estes gastos destinam-se ao pagamento de mão-de-obra temporária referente a reformas e pequenos reparos, como por exemplo: pedreiros, pintores, carpinteiros, eletricistas, bombeiros hidráulicos, jardineiros, pequenos reparos, e outros comprovados preferencialmente de nota fiscal. Podendo em casos excepcionais, com consulta prévia ao órgão competente da Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, ser utilizado o Recibo de pagamento ao contribuinte individual (RPCI), emitidos em nome do prestador de serviços de acordo com as normas vigentes . A contratação de serviço referente a mao - de - obra, nao poderá exceder a 3 pagamentos por ano por cada prestador.
G) Manutenção de Equipamentos: São os gastos despendidos com manutenção de xérox, equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, computadores e outros.
H) Pagamentos de Contas de Água, Gás, Luz e Telefone: São pagamentos efetuados de contas/fatura, devendo as mesmas ser emitidas em nome e endereço da Instituição.

OBS 1: As ligações interurbanas e de telefonia móvel, somente serão aceitas se justificadas.

I) Transporte escolar: Será aceita a contratação de transporte escolar para excursões com fins pedagógicos, devidamente justificados.

J) Serviço de dedetização e desratização.

IV. Dos impedimentos na aplicação dos recursos

É vedada a utilização dos recursos do termo de colaboração para cobrir os seguintes tipos de despesas:

A) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamentos ou recolhimentos feitos fora do prazo;
B) Pagamento de empréstimos não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e ou PGM (Procuradoria Geral do Município);
C) Passagens aéreas e terrestres;
D) Hospedagem;
E) Gastos com promoções de festas e eventos;
F) Aquisição de materiais permanentes;
G) Pagamento de refinanciamentos de impostos ou parcelamentos de encargos trabalhistas de períodos anteriores à data do termo de colaboração.

V. Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser apresentada à Comissão de Monitoramento e Avaliação Mensalmente, conforme cronograma estabelecido previamente pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser apresentada em original.

Os documentos que comporem a Prestação de Contas são:

I.Ofício de encaminhamento (ANEXO A – Prestação de Contas);

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

II.Relação de Pagamentos efetuados; (ANEXO XI – Bloco III -Prestação de Contas);
III.Cópia de extrato bancário da conta corrente específica para a movimentação dos recursos;
IV.Demonstrativo de execução financeira, que evidencie receitas, despesas e aplicações financeiras (ANEXO XI – Bloco I e II – Prestação de Contas)
V.Recibos de pagamentos devidamente quitados e atestados por funcionários da Instituição;
VI.Notas Fiscais atestadas e/ou RPCI;
VII.Relatório mensal de frequência dos alunos assinados pela professora, atestado pela comissão técnica de convênio;
VIII.Parecer do Conselho Fiscal (ANEXO B.- Prestação de Contas);
IX.Comprovante de despesas;
X.Cópia legível de cheques emitidos.
XI.Orçamentos originais no mínimo três, que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do convênio (aquisição de materiais e contratação de serviço).

Orientações sobre documentos enumerados no item V

A) Ofício de Encaminhamento – endereçado a Comissão de Monitoramento e Avaliação

B) Demonstrativo de Execução Financeira deverá evidenciar as Receitas e as Despesas bem como as Aplicações Financeiras;

C) Relação de Pagamentos Efetuados deverá especificar o documento, seu número, nº do cheque, nome do favorecido, valor, data e outros.

D) Extratos Bancários – extrato de conta corrente, contendo todos os lançamentos do mês, e extrato de aplicação financeira contendo a movimentação mensal das aplicações financeiras.

E) Comprovantes de Despesas.

São comprovantes de despesas:

- Cópias dos Recibos de Pagamentos Salários (RPS);

- Cópias dos Recibos de Pagamentos Salários, em formulários formalizados, devidamente quitados e vistoriados pela Instituição;

- Notas Fiscais e / ou RPCI
- Guia de pagamento dos encargos tributários do INSS, FGTS, ISS, PIS e contribuição sindical.
Notas Fiscais e/ou RPCI sempre emitidos em nome da Instituição, devendo conter o carimbo de "recebido" e o carimbo de atestado de recebimento, assinados por dois empregados da Instituição, atestando que o produto foi entregue, não podendo ser assinados por membros da diretoria.

F) Emissão de Cheques

Todo cheque deverá ser emitido:

- Um cheque para cada despesa;

- Nominal ao favorecido;

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

- Na data da compra da mercadoria ou na conclusão da prestação de serviços de acordo com o respectivo documento comprobatório (nota fiscal, RPCI , etc.);

- Devidamente assinado pelos representantes legais da instituição.

G) Controle Mensal de Frequência

Controle mensal de frequência das crianças atendidas;

O Controle mensal de frequência é importante para a emissão do Atestado de Aprovação ou Não Aprovação, o qual deverá fazer parte do corpo da prestação mensal de contas.

H) Parecer do Conselho Fiscal

Trata-se de parecer assinado pelos membros do Conselho Fiscal da Instituição, após averiguação e aprovação das contas realizadas. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Instituição e deverá ser composto de membros (pais, responsáveis) assistidos pela Instituição.

I) Recibo de pagamento devidamente quitados e atestados;

Documento que evidencie as despesas executadas com o atesto dos funcionários.

VI. Da Retenção dos Recursos

Será aplicada nos seguintes casos:

1) Na ocorrência de atrasos na prestação de contas: A Secretaria Municipal de Educação, deverá estabelecer cronograma de convocação para prestação de contas. A Instituição que não comparecer dentro do prazo fixado estará sujeita a retenção da verba no mês seguinte;

2) Na ocorrência de irregularidades na prestação de contas:

2.1 As irregularidades, como falta de documentos comprobatórios das despesas, falta de extratos completos de conta corrente e ou aplicação, falta de recolhimento dos impostos e encargos, atendimento de crianças a menor do que o firmado no Termo de Colaboração e demais itens da cláusula décima do referido termo, poderão acarretar suspensão da verba da Instituição até a regularização das pendências;

2.2 Quando os recursos não forem aplicados dentro dos objetivos do plano de trabalho. Poderá ocorrer a retenção dos recursos financeiros, se a aplicação dos mesmos for divergente do Plano de Trabalho, enquadrando-se num dos itens a seguir:

I.Uso injustificável dos recursos: se os recursos forem destinados para fins não justificáveis dentro do plano de trabalho.
II.Não cumprimento do plano de trabalho: se o plano não for cumprido nos prazos estabelecidos e ou se o número de crianças atendidas for menor do que o número firmado no Termo de Colaboração. Esporadicamente será permitida uma variação de até 10% a menos no total de crianças atendidas no mês.
III.Falta de clareza, lisura ou boa fé: quando não houver clareza, lisura ou boa fé de acordo com as normas que regem a boa administração dos recursos públicos.
IV. Em caso de inadimplência com o contrato: em caso de inadimplência da Instituição para com qualquer cláusula do presente termo de colaboração.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

3) Quando as orientações da Secretaria Municipal de Educação não forem seguidas: quando as medidas corretivas indicadas por órgão competente da Secretaria Municipal de Educação não forem adotadas serão realizados os seguintes procedimentos:

3.1) Notificação: se após a verificação de qualquer irregularidade no cumprimento do presente termo de colaboração, a Instituição será notificada formalmente para regularizar a situação num prazo máximo de 30 dias.

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.
IV. Denúncia, rescisão ou extinção: Se houver e se confirmar denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros em conta corrente, em caderneta de poupança ou em aplicação financeira deverão ser devolvidos ao município no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data do evento. Caso contrário, poderá ocorrer instauração de tomada de conta especial do responsável, por órgão competente do município.

VII. Dos Saldos do Termo de Colaboração

Quando houver saldo de recursos do termo de colaboração e a previsão do seu uso pela Instituição, for menor que um mês, estes recursos deverão ser aplicados em fundo de investimentos de curto prazo, abertos exclusivamente para este fim, sendo obrigatória a apresentação dos extratos de aplicação na prestação de contas mensal da Instituição.

Se a previsão de utilização for superior a um mês, os saldos deverão ser aplicados em caderneta de poupança, aberta exclusivamente para este fim, sendo também obrigatória a apresentação dos extratos de aplicação na prestação de contas mensal da Instituição.

Os rendimentos auferidos nesta modalidade de aplicação deverão ser computados a crédito do termo de colaboração, conforme demonstrativos mensais e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade.

VIII. Da vigência do contrato

O termo de colaboração tem validade de um ano Letivo.

IX. Da Rescisão e Denúncia

Se houver, em qualquer tempo, o descumprimento de quaisquer obrigações ou condições estabelecidas no termo de colaboração, a superveniência, ou seja, novas normas, leis, orientações legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante comunicação com aviso prévio de trinta dias, o presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

do Decreto nº 8.726, de 2016.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);"

5 – DO OBJETO DA PARCERIA:

5.1 – Constitui objeto de parceria deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil mantenedoras de instituições educacionais privadas de educação infantil que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituída, interessado em firmar com a Administração Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de dois anos a cinco anos e onze meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, para o ano de 2022, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

5.2 – Como integrante deste Edital, os anexos descritos no Decreto nº 1626 de 15 de janeiro de 2019, citados abaixo:

- ANEXO I – REQUERIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES E EQUIPE TÉCNICA;
- ANEXO III – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;
- ANEXO IV – DESIGNAÇÃO DO CORPO DOCENTE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA MÁXIMA DE MATRÍCULA;
- ANEXO VI – TERMO DE COLABORAÇÃO;
- ANEXO VII – MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO;

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO VIII

(

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...	Anexo VIII Seção 1

_____ (ENTIDADE MANTENEDORA)			
1 - CNPJ	2 - NOME DA INSTITUIÇÃO	3 - MUNICÍPIO	4 - UF

DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

Na qualidade de Representante Legal, DECLARO para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, para os efeitos e sob a pena da lei, que a CONVENIENTE:

a) Acha-se em dia quanto ao pagamento de seus tributos;

b) Manifesta interesse em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, assegurando ter conhecimento da legislação pertinente e demais condições previstas no presente edital de Chamamento Público nº 001/SEMED/2022

AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Belford Roxo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

PLANO DE TRABALHO			Anexo VIII Seção 2
DADOS CADASTRAIS - NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
1 - Exercício	2 - Ato Autorizativo	3 - Município	
4- Nº. de alunos atendidos no TERMO DE COLABORAÇÃO:	5- Período Integral: Parcial:	6-TOTAL	7-Valor repassado /mês
Entidade Mantenedora		C.N.P. J	
Endereço:			
Cidade	U.F.	Cep:	Tel. e-mail
Conta Corrente		Banco / Agência	
Representante Legal :		C.P.F.	
Identidade/Órgão Expedidor	Cargo	e-mail	
Endereço		CEP	

Designação da Equipe Técnica

Função	Nome	Diploma nº.	RG	CPF
Diretor				
Secretário Escolar				
Pedagogo				

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Belford Roxo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PLANO DE TRABALHO	Anexo VIII Seção 3

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO – Instituição Educacional Privada de Educação Infantil Comunitárias, Confessionais e/ou Filantrópicas.

Período de Execução: MARÇO a DEZEMBRO 2021.

1 – Exercício	2 – Nome da Instituição	3 – Município

4- Identificação do Objeto: Ampliação do atendimento em Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, com gerenciamento por entidade de natureza privada sem fins lucrativos para promover o desenvolvimento integral da criança na faixa etária de _____

5- Descrição da realidade que será objeto do termo de colaboração (diagnóstico da realidade):

6- Metas e Ações:

Atendimento a ____ crianças de __ anos em período parcial e/ou integral com atividades pedagógicas e lúdicas em parceria com as famílias, favorecendo um ambiente físico e social, acolhedor e promovente do seu desenvolvimento integral.

6.1 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

a) Espaços, mobiliários e materiais pedagógicos que favoreçam as experiências das crianças

b) Condições de trabalho adequadas

c) Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças

d) Elaboração e acompanhamento da Proposta Pedagógica

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

7 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Belford Roxo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO	Anexo VIII Seção 4
TERMO DE COLABORAÇÃO – Instituição Educacional Privada de Educação Infantil Comunitárias, Confessionais e/ou Filantrópicas.	

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1-CNPJ	2 - Nome da Instituição	3 - Município

4. PLANO DE APLICAÇÃO POR AÇÃO

4.1-AÇÃO	4.2- Valor mês A	4.3 -Quantitativo mês B	4.4 – Valor Total (A) x (B) = valor total
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
ÁGUA E ENERGIA			
GÁS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS			
TOTAL			

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO VIII

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

6 AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Localidade UF Data

TESOUREIRO

REPRESENTANTE LEGAL

MODELO

(Recursos Humanos

Quantidade	Função	Salário Individual	Por Função	Encargos Sociais e Trabalhistas	Total Mes	Total ano
	Diretor					
	Coordenador					
	Professor					
	Monitor					
	Secretário					
	Merendeira					
	Aux. Ser. Gerais					

(modelo)

TEBELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



PAELLA VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsão (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubo1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite.
Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture.
Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão.
Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas.
Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO

Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes.
Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso.
Cubra com mais sal.
Leve ao forno a 180°C por uma hora.
Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

Encargos	%
INSS-Patronal	0,00%
PIS	1,12%
FGTS	8,98%
FGTS-RESCISÓRIO	4,00%
PROJEÇÃO ANUENIO	0,29%
PROJEÇÃO REAJUSTE	4,00%
13° SALÁRIO	8,33%
1/3 DE FERIAS	2,79%
VALE TRANSPORTE	6,00%
TOTAL	35,50%

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO IX

RELATÓRIO TRIMESTRAL PARA AS INSTITUIÇÕES QUE CELEBRARAM TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente instrumental composto por sete dimensões, foi construído a partir dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.

Sua aplicação objetiva contribuir com a auto avaliação das INSTITUIÇÕES que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Belford Roxo de modo a favorecer uma prática reflexiva que leve a uma ação de qualidade na educação das crianças da faixa etária da Educação Infantil.

Orientamos que o preenchimento seja feito com a colaboração de todos os representantes que atuam no processo ensino aprendizagem da instituição.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE:

CRECHE: _____

ENDEREÇO:_____TELEFONE:_____

REPRESENTANTE LEGAL:

DIRETOR: _____

PEDAGOGO:

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO

OBSERVAÇÕES

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

1. AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:

• PROPOSTA PEDAGÓGICA
A instituição tem uma proposta pedagógica em forma de documento?

() sim () não

A proposta pedagógica é conhecida por todos?

() sim () não

A proposta pedagógica é periodicamente atualizada?

() sim () não

Em que situações do dia a dia a Proposta Pedagógica é consultada?

• PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
As professoras planejam as atividades que realizam com as crianças?

() sim () não

Com que frequência os planejamentos ocorrem?

() Semanal () Quinzenal ()Mensal

Que documentos norteiam o planejamento pedagógico da instituição?

() Diretrizes Curriculares para Educação Infantil / MEC () Proposta Pedagógica da Instituição

() Proposta Pedagógica do Município () Orientações Curriculares

para a Educação Infantil

() Outros: _____

As professoras organizam o tempo e as atividades de modo a permitir que as crianças brinquem todos os dias?

() sim () não () Algumas vezes

Como o espaço e os materiais são organizados de forma a garantir a construção da autonomia, as interações e brincadeiras?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

Na prática de planejamento e avaliação, criam-se condições para que as crianças também possam manifestar suas opiniões?

() sim () não ()Algumas vezes

Em que ocasiões isso ocorre?

A equipe da instituição conta com apoio da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Turismo para supervisionar e avaliar o desempenho da instituição?

() sim () não () Algumas vezes

Justifique:_____

As Professoras organizam o tempo e as atividades de modo a permitir que as crianças brinquem todos os dias?

() sim () não () Algumas vezes

Como o espaço e os materiais são organizados de forma a garantir a construção da autonomia, as interações e brincadeiras?

Na prática de planejamento e avaliação, criam-se condições para que as crianças também possam manifestar suas opiniões?

() sim () não ()Algumas vezes

Em que ocasiões isso ocorre?

A equipe da instituição conta com apoio da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Turismo para supervisionar e avaliar o desempenho da instituição?

() sim () não () Algumas vezes

Justifique:_____

• REGISTRO DA PRÁTICA EDUCATIVA
Cada professora faz registros de cada criança e do grupo sobre:

() as brincadeiras () vivências () produções ()aprendizagens

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

De que forma ocorrem esses registros?

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão analisada e aponte os encaminhamentos realizados:

2. AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

• CRIANÇAS CONSTRUINDO SUA AUTONOMIA
Como as professoras apoiam as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários?

As professoras incentivam as crianças a escolher brincadeiras, brinquedos e materiais?

() sim () não () Algumas vezes

• CRIANÇAS TENDO EXPERIÊNCIAS AGRADÁVEIS E SAUDÁVEIS COM O PRÓPRIO CORPO
As professoras atendem de imediato as crianças em suas necessidades fisiológicas, com aceitação e acolhimento?

() sim () não

• CRIANÇAS EXPRESSANDO-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS PLÁSTICAS, SIMBÓLICAS, MUSICAIS E CORPORAIS.
As professoras cotidianamente destinam momentos para que as crianças vivenciem desafios corporais?

() sim () não

Como esses desafios são vivenciados?

As professoras possibilitam que as crianças ouçam e cantem diferentes tipos de músicas?

() sim () não

As professoras incentivam as crianças a produzir pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

() sim () não

As professoras realizam com as crianças brincadeiras que exploram:

() gestos () canções () recitações de poemas () parlendas

As professoras organizam espaços, materiais e atividades para as brincadeiras de faz de conta?

() sim () não

Como as professoras promovem a participação das crianças com deficiência em todas as atividades do cotidiano?

• CRIANÇAS TENDO EXPERIÊNCIAS AGRADÁVEIS , VARIADAS E ESTIMULANTES COM A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA.
Quais dessas atividades apresentadas fazem parte da rotina da instituição?

() Leitura diária de livros de diferentes gêneros.

()Contação diária de história para as crianças.

() Manuseio de livros, revistas e outros textos pelas crianças.

() As crianças são incentivadas a "produzir textos" mesmo sem saber ler e escrever.

() As crianças são incentivadas , individualmente ou em grupos, a contar e recontar

histórias e a narrar situações.

• CRIANÇAS RECONHECENDO SUAS IDENTIDADES E VALORIZANDO AS DIFERENÇAS E A COOPERAÇÃO.
A instituição disponibiliza materiais e oportunidades variadas (histórias orais, brinquedos, mobiles, fotografias - inclusive das crianças, livros, revistas, cartazes, etc.) que contemplam:

() meninos e meninas ()brancos () negros () indígenas ()pessoas com deficiências

A instituição combate o uso de apelidos e comentários pejorativos, discriminatórios e preconceituosos, sejam eles empregados por adultos ou crianças?

() sim () não

As professoras utilizam situações cotidianas organizadas e inesperadas para que as crianças se ajudem mutuamente e compartilhem responsabilidades e conhecimentos em grupo (organizar brinquedos, guardar objetos, ajudar o colega a superar alguma dificuldade, compartilhar brinquedos, etc.) ?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

() sim () não

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão e encaminhamentos realizados:

3. AVALIANDO A DIMENSÃO INTERAÇÕES:

RESPEITO À DIGNIDADE DAS CRIANÇAS:

A instituição combate e intervém imediatamente quando ocorrem práticas dos adultos que desrespeitam a integridade das crianças (castigos, beliscões, tapas, prática de colocá-las no cantinho para "pensar", gritos, comentários que humilham as crianças, xingamentos ou manifestações de raiva devido a cocô e xixi, etc.)?

() sim () não

• RESPEITO AO RITMO DAS CRIANÇAS
As professoras organizam as atividades de modo que crianças não sejam forçadas a longos períodos de espera?

() sim () não

As crianças podem dormir ou repousar, ir ao banheiro ou beber água quando necessitam?

() sim () não

Ao longo do dia, as professoras realizam atividades com os bebês e crianças pequenas em diferentes lugares e ambientes?

() sim () não

• RESPEITO À IDENTIDADE, DESEJOS E INTERESSES DAS CRIANÇAS.
As professoras e demais profissionais chamam as crianças pelos seus nomes?

() sim () não

A instituição observa e atende aos interesses e necessidades das crianças que são recém-chegadas, estão mudando de grupo ou se desligando da instituição?

() sim () não

As professoras ajudam as crianças a manifestar os seus sentimentos (alegria, tristeza, raiva, ciúme, decepção, etc.) e a perceber os sentimentos dos colegas e dos adultos?

() sim () não

• RESPEITO ÀS IDEIAS, CONQUISTAS E PRODUÇÕES DAS CRIANÇAS.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

As professoras reconhecem e elogiam as crianças diante de suas conquistas?

() sim () não

As produções infantis estão expostas nas salas de atividades e ambientes da instituição?

() sim () não

As professoras organizam junto com as crianças exposições abertas aos familiares e à comunidade?

() sim () não

• INTERAÇÃO ENTRE CRIANÇAS E CRIANÇAS
As professoras organizam diariamente espaços, brincadeiras e materiais que promovem oportunidades de interação entre as crianças da mesma faixa etária?

() sim () não

As professoras organizam periodicamente espaços, brincadeiras e materiais que promovem oportunidades de interação entre crianças de faixas etárias diferentes?

() sim () não

As professoras organizam espaços, brincadeiras e materiais acessíveis de modo a favorecer a interação entre as crianças com deficiência e as demais crianças?

() sim () não

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão e encaminhamentos realizados:

4. AVALIANDO A DIMENSÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE:

• RESPONSABILIDADE PELA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS
A instituição segue o cardápio nutricional orientado pelo Departamento de Alimentação Escolar?

() sim () não

O cardápio tem sido bem aceito pelas crianças?

() sim ()não

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

Quais itens não tem boa aceitação?

Eventualmente, há variações no cardápio a fim de atender atividades planejadas pelas professoras?

() sim ()não

Em que situações isso ocorre?

• LIMPEZA, SALUBRIDADE E CONFORTO.
As salas de atividades e demais ambientes internos são:

() agradáveis () limpos () ventilados () tranquilos () com acústica que permite uma boa comunicação

O lixo é retirado diariamente dos ambientes internos e externos?

() SIM ()NÃO

Quais desses cuidados necessários com a limpeza e com a higiene são tomados pela instituição?

() uso de lixeiras com pedal e tampa ()higiene das mãos

() retirada das fraldas sujas do ambiente imediatamente após as trocas

• SEGURANÇA
Quais desses cuidados fazem parte das práticas da instituição?

() As tomadas elétricas estão colocadas no alto das paredes e possuem tampas protetoras seguras.

() O botijão de gás atende às especificações de segurança e fica em ambiente externo protegido.

() Produtos de limpeza, medicamentos e substâncias tóxicas são devidamente acondicionados e mantidos fora do alcance das crianças.

() A instituição protege todos os pontos potencialmente perigosos do prédio para garantir a circulação segura das crianças e evitar acidentes.

()A instituição tem procedimentos, preestabelecidos e conhecidos por todos,que devem ser tomados em caso de acidentes.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

5. AVALIANDO A DIMENSÃO ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS.

ESPAÇOS E MOBILIÁRIOS QUE FAVORECEM AS EXPERIÊNCIAS DAS CRIANÇAS

Que espaços são organizados para a leitura?

As janelas ficam numa altura que permita às crianças a visão do espaço externo?

() sim () não

Há bebedouros, vasos sanitários, pias e chuveiros adaptados e em número suficiente e acessíveis às crianças?

() sim () não

A instituição disponibiliza nas salas espelhos seguros e na altura das crianças para que possam brincar e observar a própria imagem diariamente?

() sim () não

• MATERIAIS VARIADOS E ACESSÍVEIS ÀS CRIANÇAS
Há brinquedos que respondam aos interesses das crianças em quantidade suficiente e para diversos usos

() de faz de conta () de parque () de encaixe ()casinha () jogos () carrinhos

() bonecas brancas () bonecas negras () outros

Há instrumentos musicais e em quantidade suficiente?

() sim () não

Há na instituição, ao longo de todo o ano e em quantidade suficiente, materiais pedagógicos diversos para:

() desenhar () pintar () modelar () construir objetos ()

Tridimensionais (barro, argila, massinha) () escrever () experimentar?

Há material individual de higiene, de qualidade e em quantidade suficiente, guardado em locais adequados?

() sabonetes () fraldas () escovas de dentes

• ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA RESPONDER AOS INTERESSES E NECESSIDADES DOS ADULTOS.
Há espaço que permite o descanso e o trabalho individual ou coletivo da equipe ?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

() SIM () NÃO

Há banheiro de uso exclusivo dos profissionais, com chuveiro, pia e vaso sanitário?

() SIM () NÃO

Há espaços especialmente planejados para recepção e acolhimento dos familiares?

() SIM () NÃO

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão e encaminhamentos realizados:

6. AVALIANDO A DIMENSÃO FORMAÇÃO E CONDIÇÃO DE TRABALHO DAS PROFESSORAS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS.

• FORMAÇÃO INICIAL DAS PROFESSORAS
As professoras são formadas em Pedagogia?

() sim () não

As professoras participam da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal da Educação?

() sim () não

A formação oferecida repercute diretamente na prática do professor, promovendo mudanças:

() no planejamento () nos registros () na avaliação () na elaboração dos relatórios

• CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS
Os agrupamentos de crianças contam com um professor e um auxiliar educacional?

() sim () não

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão e encaminhamentos realizados:

7. AVALIANDO A DIMENSÃO COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

• RESPEITO E ACOLHIMENTO
Os familiares sentem-se bem recebidos, acolhidos e tratados com respeito na instituição, inclusive em seu contato inicial?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

() sim () não

As professoras e demais profissionais sentem-se respeitadas/os pelos familiares?

() sim () não

Os familiares sentem-se bem recebidos, acolhidos e tratados com respeito na instituição, inclusive em seu contato inicial?

() sim () não

As professoras e demais profissionais sentem-se respeitadas/os pelos familiares?

() sim () não

Reuniões e entrevistas com os familiares são realizadas em horários adequados à participação das famílias?

() sim () não

As professoras e demais profissionais conhecem os familiares das crianças?

() sim () não

Os familiares das crianças com deficiência são bem acolhidos e conhecem o direito de seus filhos à educação?

() sim () não

• GARANTIA DO DIREITO DAS FAMÍLIAS DE ACOMPANHAR AS VIVÊNCIAS E PRODUÇÕES DAS CRIANÇAS
Há reuniões com os familiares pelo menos três vezes por ano para apresentar planejamentos, discutir e avaliar as vivências e produções das crianças?

() sim () não

Os familiares recebem relatórios sobre as aprendizagens, vivências e produções das crianças, pelo menos duas vezes ao ano?

() sim () não

Familiares de crianças novatas são auxiliados e encorajados a ficar na instituição até que as mesmas se sintam seguras?

() sim () não

• PARTICIPAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
Como a instituição acompanha a frequência das crianças e investiga as razões das faltas?

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 8º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infoesmedbr@gmail.com



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos.
Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo

A instituição está atenta os casos de crianças com sinais de negligência, violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil?

() sim () não

A instituição comunica os casos de doenças infecciosas às famílias e ao Sistema de Saúde?

() sim () não

A partir dessa análise aponte problemas/dificuldades encontradas na dimensão e encaminhamentos realizados:

IMPORTANTE:

- Deve ser anexado a este relatório, cópia das páginas do diário de classe referente a frequência mensal das crianças.

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO X

QUADRO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR FAIXA ETÁRIA/QUANTITATIVO DE TURMAS DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: _____

FAIXA ETÁRIA	PERÍODO		TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR FAIXA ETÁRIA
	INTEGRAL	PARCIAL	
	QUANTITATIVO DE CRIANÇAS MATRICULADAS	QUANTITATIVO DE CRIANÇAS MATRICULADAS	
2 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES			
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES			

Data: _____/_____/_____

_____ _____

DIRETOR PEDAGOGO

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO XI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa)

Instituição celebradora de termo de colaboração_____

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO			
01 - Nome da Entidade celebradora do termo de colaboração	02 - CNPJ	03 - Nº do Termo de Colaboração	04 - Mês/Ano
05 - Endereço		06 - Município BELFORD ROXO	07 - UF RJ

BLOCO II - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESAS (R$)					
08 - Valor Recebido no Período	09 - Rendimento Aplicação Financeira	10 - Saldo Anterior	11 - TOTAL	12 - Despesa Realizada	13 - Total Geral (Saldo Final)

BLOCO III - PAGAMENTOS EFETUADOS (Conforme disposto na cláusula Quinta de Aplicação dos Recursos Financeiros - Termo de Colaboração)

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

14 - Item	15 - Nome do Favorecido E CNPJ ou CPF	16 - Especificação dos Bens ou Serviços	Documento			Pagamento		Valor
			Tipo	Nº	Data	Nº Cheque/OB	Data	R$
01								
02								
03								
04								
05								
06								
						Total Geral:		

Data: _____/_____/_____

_____ _____

Tesoureiro da Instituição Representante Legal

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO A

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

(Timbre da Instituição)

Ofício nº.

Belford Roxo ----- de ----- de 2022.

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezados,

Submetemos à apreciação de VSª. a Prestação de Contas do mês de_____/_____ referente ao Termo de Colaboração nº. _____.

Fazem parte da presente Prestação de Contas os seguintes documentos:

1- Demonstração de Execução Financeira

2- Extrato Bancário

3 - Relação de Pagamentos Efetuados

5 - Comprovantes de Pagamentos Efetuados

6- Relatório Mensal de Frequência e Atividades com Atesto de Aprovação (Individual) - Termo de visita da Inspeção Escolar, seguida da cópia do diário de classe.

7- Parecer do Conselho Fiscal (Individual)

8- Cópia dos Cheques Anulados ou Cancelados com os Canhotos

9 - Cópia legível dos cheques emitidos com os canhotos

10 – Recibos de pagamentos efetuados devidamente quitados e atestados por funcionários (Notas Fiscais/RCPI)

11- Guia de recolhimento de encargos sociais e impostos devidamente quitados

Atenciosamente,

Assinatura e nome do Presidente da Instituição celebradora do termo de colaboração

(NOME DA INTITUIÇÃO)

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com

PREFEITURA DE Belford Roxo

ANEXO B

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Timbre da Instituição)

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da _____,

(nome da entidade mantenedora)Mantenedora da Creche (Comunitária, Confessional, Filantrópica) _____,depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compoem a prestação de contas do mês de _____ /_____ são de parecer favorável à sua aprovação.

Local e Data

(Nomes e Assinaturas dos membros do Conselho Fiscal)

Av. Benjamin Pinto Dias, nº 604 – 4º andar – Centro – Belford Roxo
CEP: 26167-000 – Tel: 2662-0086 / 2662-0865 – Email: infosemedbr@gmail.com



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Belford Roxo, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) TODOS OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO LISTADOS, que se encontram no depósito público, sito à Avenida Atlântica, nº 1670, Vila Maia, Belford Roxo – RJ, até o dia 22.06.2022 para retirada dos mesmos, com consequente quitação e regularização dos débitos.

MARCA	MODELO	PLACA
VW	GOL	LLH 3656
VW	GOL	LQZ 2925
VW	GOL	KPX1847
VW	GOL	KPA 3074
VW	GOL	LRK 0896
VW	KOMBI	LQS 9377
VW	KOMBI	KPJ 6377
VW	KOMBI	LRD 5995
GM	BLAZER	LPN 2210
GM	BLAZER	LPK 7003
FORD	RANGER	LOO 4455
GM	CORSA	KNX 8373
FIAT	PALIO	LCQ 7415
KIA	BESTA	LBX 2700
VW	KOMBI	LLT 6127
GM	KADETT	LIZ 6926
VW	GOL	LDA 5994
FIAT	SIENA	KZQ7846
GM	ONIX	BCN 1093
GM	MONZA	LHJ 7341
FORD	KA	LCC 2860
VW	PARATI	LNB 9655
FIAT	PREMIO	LAN 4236
VW	GOL	KRJ 9736
GM	CORSA	LCD 7250
FIAT	UNO	LTX 0081
FIAT	UNO	DRF 9370
GM	CORSA	LBT 0531
MITSUBISHI	MITSUBISHI	LJB 9289
FORD	KA	KMZ 2742
VW	GOL	LOE 0197
VW	POLO	LCO 8864
FORD	FIESTA	KVM 3140
GM	MERIVA	LOK 1898
GM	CORSA	KNN 0855
VW	KOMBI	JTB 5989
VW	KOMBI	LKV 3645
VW	KOMBI	LNB 7945
VW	GOL	LLT 0790
FORD	FIESTA	LAX 4141
FORD	FIESTA	LAI 3115
VW	GOL	LBI 2712
ASIA	TOWNER	KVN 5808
VW	GOL	DIH6F43
VW	FOX	LJY 8311
RENAULT	TRAFIC	LOC 1247
VW	KOMBI	LHJ 5202
FORD	FIESTA	LQO 5007
HYUNDAI	IX35	KPL 5824
GM	ONIX	LQN 6055
GM	SONIC	LRM 7134
CITROEN	CITROEN	LSB 4088
VW	VOYAGE	FXU3M34
VW	VOYAGE	LRV 9193
FIAT	SIENA	GWV 8912
FORD	FIESTA	KZZ 1291
NISSAN	LIVINA	LPL 8513
FIAT	PUNTO	HMF 0127
FORD	FIESTA	LRC 9279
VW	LOGUS	LAE 3664
GM	MONZA	LHR 7812
FIAT	PALIO	LNI 1516
FIAT	UNO	L JR 3958
VW	GOL	ALT 2311
GM	CELTA	HCS 7683
FIAT	PALIO	LND 2388
FIAT	UNO	LIR 2598
VW	GOL	KRD 9705
VW	GOL	LBB 1359
VW	KOMBI	BTU 3121
FORD	ECOSPORT	LVR 9715
FIAT	FIORINO	LUZ 2447
GM	CORSA	LBR 1033
GM	CORSA	GSM 6987
VW	GOL	KQZ 4706
VW	SANTANA	HOS 1718
VW	GOL	BKN 5604
VW	GOL	KNJ 2523
FIAT	UNO	LAX 0937
FIAT	UNO	ADU 2831
FIAT	PALIO	LCL 3870
GM	KADETT	L JA 5272
EFFA	EFFA	LUH 3674
KIA	BESTA	LCN 8399
PEUGEOT	PEUGEOT	DON 0937
FIAT	PALIO WEEKEND	KPN 5383
VW	SANTANA	LIO 4987
EFFA	EFFA	LPW 2284
PEUGEOT	PARTNER	LTM 7078
ASIA	TOWNER	LBO 2138
VW	VOYAGE	LTD 2508
VW	GOL	LBM 5957
VW	GOL	GWJ 9758
VW	FOX	KOV 7533
HYUNDAI	TUCSON	DWL 9E98
PEUGEOT	307	LRJ 1249
FORD	KA	CWG 7768
HONDA	CIVIC	LCW 0780
FIAT	WEEKEND	LCV 3834
VW	POLO	LPP 3230
GM	ZAFIRA	KYF 5515
HONDA	CIVIC	KXA 2188
FIAT	SIENA	HBY 4935
VW	PASSAT	HWX 3830
GM	BLAZER	KWW 2134
MB	A160	KYH 0082
VW	GOL	LKY 9359
VW	KOMBI	KPV 6900
FORD	FIESTA	LLR 2343
GM	IPANEMA	LBG 7839
FORD	FIESTA	LBQ 5092
RENAULT	LOGAN	LSD 4172

GUILHERME BARRETO DA SILVA
Chefe do Depósito Público
Matrícula nº 60/92613

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº008/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador de Nova Aurora"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Hospital Central da Baixada Fluminense, CNPJ 32.103.218-0004-00, no Endereço Avenida São Jorge, S/N, Bairro Nova Aurora, sobre o Processo de nº 08/550/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador de Nova Aurora.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 008/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

Resolução Nº009/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador de Xavantes"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Hospital Central da Baixada Fluminense, CNPJ 32.103.218-0005-91, no Endereço Rua Felipe Antônio Lopes Pinto, nº08 Lote03 Qd.09 – Bairro Xavantes, sobre o Processo de nº 08/549/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador de Xavantes.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 009/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

Resolução Nº010/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador de Parque São Bernardo "

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de



Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Saúde Mais Você, CNPJ 34.799.118/0001-43, no Endereço Joaquim da Costa Lima, nº3331 Bairro Pq. São Bernardo, sobre o Processo de nº 08/321/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador de Parque São Bernardo.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 010/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

Resolução Nº011/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador de Bom Pastor"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Centro de Diagnósticos BR, CNPJ 39.959.892/0001-98 no Endereço Est. Belford Roxo, nº2044 e 2048 – Lojas, Bairro Bom Pastor, sobre o Processo de nº 08/329/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador de Bom Pastor.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 011/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

Resolução Nº012/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador da Piam"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Downtown Medic Nova Belford, CNPJ 34.314.788/0001-22, no Endereço Avenida Joaquim da Costa Lima, S/N Lote 09, Bairro Piam, sobre o Processo de nº 08/469/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador da Piam.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 012/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

Resolução Nº013/CMS/22

"Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Novo Complexo Regulador de Itaipú"

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Belford Roxo, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/14 de 17 de Novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, em Reunião realizada no dia 10 de Junho de 2022, via aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Empresa Instituto Conexão Amparo (Conexão Saúde), CNPJ 37.541.309/0002-80, no Endereço Rua Alexandre de Oliveira, Lote 19 Qd.B Bairro Itaipú Avenida São Jorge, S/N, Bairro Nova Aurora, sobre o Processo de nº 08/480/2022, o conselho municipal de saúde, autoriza o funcionamento do novo complexo regulador de Itaipú.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 10 de Junho de 2022.

CELIO DAVI DE SOUZA CALADO
Presidente do CMS-BR

Homologado a Resolução CMS/BR nº 013/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal de Belford Roxo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 016CMAS-BR/2022

"Dispõe a inscrição de entidade e organização de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo."

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o deferimento dos seguintes requerimentos de inscrição de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMASBR:

I - Inscrição CMAS-BR nº. 161/2022 - Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens e, Defesa e Garantia de Direitos para a Comunidade, executados pelas OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA – OBRA SOCIAL CRESCENDO JUNTOS, nº CNPJ 34.151.121/0004-07;

Belford Roxo, 03 de junho de 2022.

ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA
Presidente do CMAS/BR
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO: 327/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – PREVIDE
CONTRATADA: ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Quarta prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belford Roxo, oriundos da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018, assinado em 04/06/2018, prorrogado pelo TERMO DE ADITIVO Nº 006/2019 em 04/06/2019, pelo TERMO DE ADITIVO Nº 005/2020 em 04/06/2020, e pelo TERMO DE ADITIVO Nº 004/2021 em 04/06/2021, sem alteração de valores.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO: 0205/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – PREVIDE
CONTRATADA: SYSTEM BIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Terceira prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção do website do PREVIDE, TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019, por 12(doze) meses, a partir de 18/04/2022, sem alteração de valores.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor-Presidente
Omitido do jornal em 26/04/22